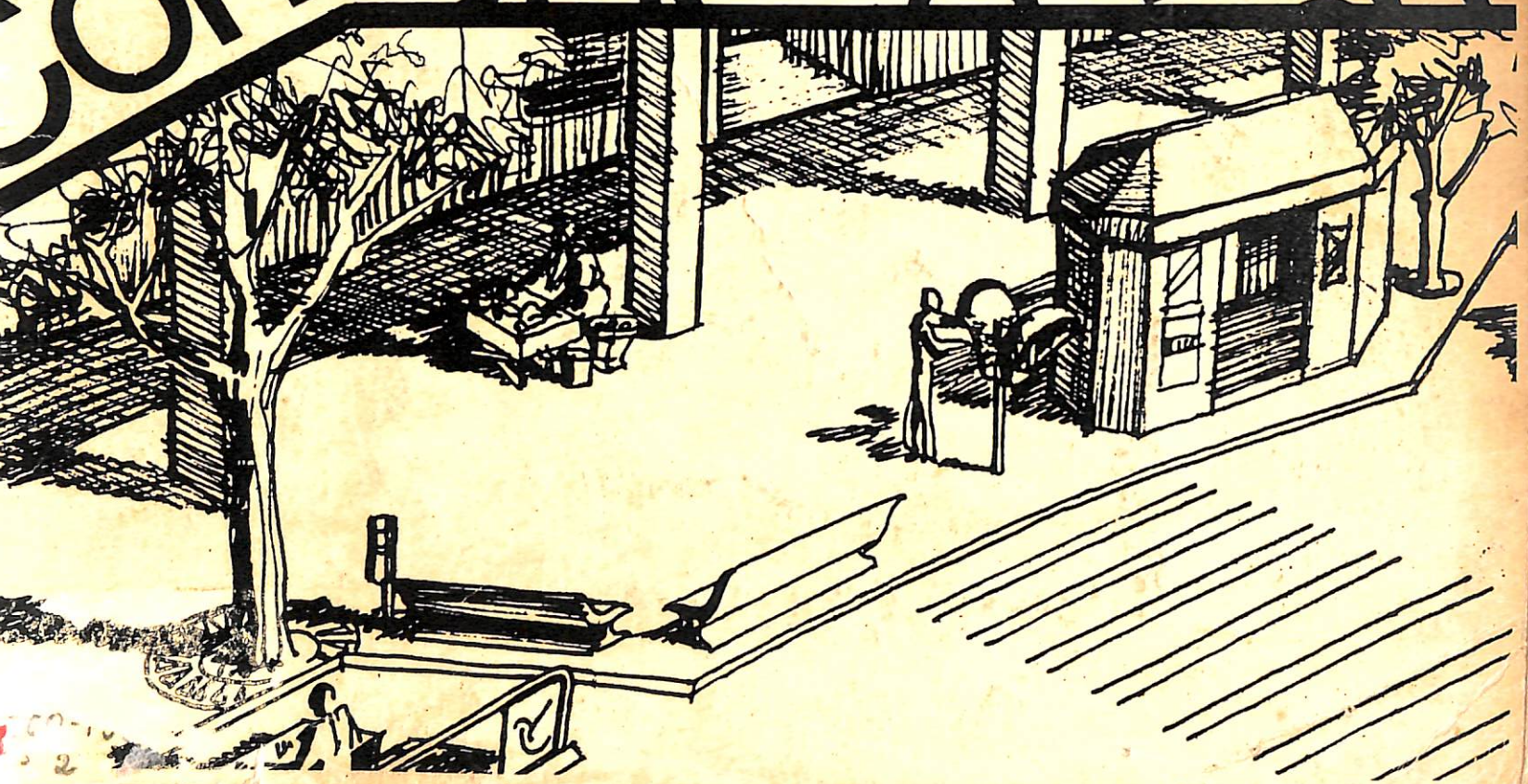


Comércio Informal
Comércio Informal
Comércio Informal
Comércio Informal
Comércio Informal
Comércio Informal
Comércio Informal
Comércio Informal
Comércio Informal
Comércio Informal



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS

Fernando José Guimarães Rocha

CENTRO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - CPM

Milton Carlos da Mota Cedraz

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - GEDEM

Terezinha Lúcia Gonçalves Rios

SUB-GERÊNCIA

Maria das Graças Torreão Ferreira

EQUIPE TÉCNICA

Jamile Menezes Garrido(Arquiteto)
Maria Elisabete P. Santos(Socióloga)
Roseane Simões Palavizini(Arquiteto)
Hélio da S. Valois(Programação Visual)
Nildete Castro(Desenho)

COLABORAÇÃO

José Jorge Cardosos Moura(Arquiteto)
Lídia Bastos(Arquiteto)
Leda Maria S. Ribeiro(Arquiteto)
Helenita Ambros Costas(Arquiteto)

- GERIN (estruturação amostral da pesquisa sócio-econômica)
- SESP (participação nas discussões desenvolvidas ao longo dos trabalhos)
- Guiseppe Mazzoni/Ayrton Silva Ferreira Filho/Francisco Mazzoni(Desenvolvimento do Projeto Arquitetônico da Av. Sete)

CONSULTORIA

João Carlos Araújo(Economista)
Fernando Pedrão(Economista)

DIGITAÇÃO

Nailson José Guimarães Marques

79 20 66 4348

ECO-153 v.1 e.2

| | | |
|------------|----------|-------|
| PMS | CPM | GERIN |
| BIBLIOTECA | | |
| 2729 | 22/08/99 | |
| N.º Reg. | Data | |

VOLUME I

| | |
|-----------------------------------------------------------|----|
| I - APRESENTAÇÃO..... | 4 |
| II - INTRODUÇÃO..... | 6 |
| III - CONCEITUAÇÃO..... | 8 |
| IV - METODOLOGIA..... | 11 |
| V - O INFORMAL NA ESTRUTURA ECONÔMICA DE SALVADOR..... | 14 |
| VI - ANÁLISE COMPARATIVA DAS CATEGORIAS SELECIONADAS..... | 18 |
| . barraca de praia | |
| . ambulante | |
| . banca de chapa | |
| . feira de São Joaquim | |
| VII - INTERVENÇÃO DO ESTADO - PARTICULARMENTE DA PMS..... | 24 |
| VIII - ASPECTOS TRIBUTÁRIOS..... | 26 |
| IX - POLÍTICAS E DIRETRIZES..... | 29 |
| X - PROPOSTAS..... | 39 |
| XI - NOTAS..... | 42 |
| XII - ANEXOS..... | 44 |

VOLUME II

- I - MEMORIAL DESCRITIVO
- II - CONJUNTO DE PLANTAS

I - APRESENTAÇÃO

A informalidade se apresenta como um dos problemas mais relevantes da cidade de Salvador. Apesar de se constituir em uma questão estrutural e resultar de uma política econômica e social de âmbito nacional é sobre o município que recaem as pressões provenientes desse setor - particularmente das atividades informais exercidas em logradouros públicos, e, conseqüentemente, a responsabilidade de conciliá-lo com a organização do espaço urbano.

Com este trabalho a Prefeitura Municipal de Salvador pretende ir além das intervenções pontuais e circunstanciais e instituir um padrão regular de intervenção visando orientar a ação do Poder Público e constituir referências para os que trabalham nesse setor como para o conjunto da população. Pretende-se assim viabilizar uma articulação entre os diversos agentes envolvidos nesta problemática além de combinar um trabalho educativo e de esclarecimento com a ação reguladora, compatíveis com a atual conjuntura econômica.

As propostas apresentadas situam-se nos âmbitos urbanístico, social, institucional, administrativo e tributário. A primeira voltada para o reordenamento físico de ambulantes e bancas nas áreas que apresentam expressiva concentração de comércio e serviços informais, em especial para o circuito Campo Grande/Praça da Sé, considerada como área piloto. Pretende-se implementar uma solução urbanística que integre os trabalhadores atualmente localizados em um dos mais importantes e tradicionais espaços da cidade. Além destas propostas de intervenção este trabalho contém indicações no sentido de redistribuir o comércio informal no conjunto cidade.

A PMS pretende ainda padronizar equipamentos, contribuindo assim para melhorar a imagem urbana. Propõe-se a implementação de estruturas de pequeno e médio porte, flexíveis e desmontáveis adaptadas às características das atividades informais e a estrutura urbana da cidade.

No âmbito social, pretende-se estimular a implantação de programas que orientem e qualifiquem o trabalhador informal e que contribuam para integrá-lo, de forma plena, à condição de trabalhador e cidadão. Trata-se de implementar estratégias de trabalho com os diferentes grupos de informais, segundo suas necessidades cotidianas de forma a melhorar a condição do serviço prestado e o nível de renda do trabalhador informal. Além dessas indicações específicas sugere-se a instituição de programas de assistência social nos bairros populares (local de origem do trabalhador informal) e no centro da cidade de forma a melhorar as atuais condições de vida da população considerada como carente.

Em termos de legislação apresenta-se um decreto que unifica e padroniza o tratamento dado as atividades comerciais e prestação de serviços exercidas em bancas de chapa, comércio ambulante, comidas típicas e lanches rápidos. Em relação a fiscalização, objetiva-se instituir um sistema de fiscalização cooperativo que integre o próprio trabalhador na fiscalização e de organização da atividade informal.

Finalmente, quanto aos aspectos tributários, pretende-se revisar o sistema de taxaço das atividades informais levando em consideraço tanto a diversidade de atividades como as hierarquias existentes em cada categoria ocupacional. Esse sistema deve considerar ainda o valor diferenciado do espaço urbano e benefcios decorrentes da sua utilizaço. A PMS considera que a utilizaço do espaço público tem um custo (determinado pelos investimentos em infraestrutura urbana e pelos servios existentes) e as atividade localizadas nos logradouros públicos, devem, dentro das suas possibilidades, contribuir com a manuntenço desses espaços.

Com essa iniciativa a Prefeitura, através da Secretaria de Servios Públicos e o Centro de Planejamento Municipal, estará solucionando os conflitos existentes entre o exercicio da atividade informal, a iniciativa privada estabelecida e o cidadão que frequenta o cento de Salvador na medida em que assegura o uso coletivo dos espaços públicos.

Desta forma as determinaçoes contidas nesse trabalho deverão orientar a açao do Poder Público Municipal, constituir-se em referencia para o conjunto da populaço e principalmente orientar o exercicio de determinadas atividades informais, particularmente ambulantes e bancas, nos logradouros públicos.

II - INTRODUÇÃO

Salvador convive hoje com um dos mais graves problemas de concentração de população de baixa renda e de atividades informais. Contribuiu para isto a fragilidade da estrutura do emprego nas regiões que a circundam e as elevadas expectativas de emprego, associadas às previsões de desempenho da indústria. Por outro lado, a cidade tem recebido a pressão contínua dos processos migratórios, absorvendo números crescentes de pessoas sem qualificação para trabalho nos setores tecnicamente mais avançados. Outro fator a ser levado em conta é o atual quadro recessivo da economia nacional que tem levado expressivo contingente da população economicamente ativa à condição de informal.

Sabe-se que a informalidade não está restrita às cidades periféricas. Porém, nas cidades de grande porte dos países desigualmente industrializados ela reveste-se de características dramáticas, por se constituir em refúgio da população em idade de trabalhar que não encontra opções em empregos formais e em meio de complementação de renda, essencial para uma parcela significativa da população urbana.

Destarte, interpretar e intervir no âmbito da informalidade em Salvador implica em considerável esforço para registrar e compreender os principais fatores pertinentes à expansão recente da cidade, os modos como se realizam a incorporação de população migrante, as formas como as famílias se adaptam ao perfil do mercado urbano de trabalho e como a localização de atividades interagem com a localização de moradias.

Salvador passou por profundas mudanças entre 1967 e 1972 causadas pela reforma urbana e por significativo choque entre 1979 e 1982, com a brusca entrada de migrantes impelidos pela seca. O movimento de urbanização desloca-se na direção norte, ocupando espaços entre os bairros nobres resultando em novos impulsos de valorização do solo; e logo, em novos investimentos em infraestrutura, aprofundando as diferenças de valorização entre as partes mais antigas e as mais recentes da cidade.

A concentração de atividades informais ao redor dessas novas áreas de urbanização - juntamente com a urbanização da orla litorânea, traduziu-se em indicações para a organização do mercado informal, que logo ficou mais claramente ordenado pelo desenho dos sistemas de transportes urbanos. Pode-se ainda afirmar que os sucessivos intentos de racionalização dos transportes resultaram na diminuição do número dos pontos de ruptura, na concentração das operações de transbordo, numa palavra, na concentração territorial do mercado urbano para informais. Transcorrida a década de 80 a situação social em Salvador agravou-se substancialmente sendo reflexo disso a ocupação da grande parte de suas áreas verdes com moradia precária, a intensificação da ocupação das vias públicas com o comércio informal, o aumento, significativo, do número de pessoas sem acesso aos serviços básicos.

Por outro lado são conhecidas as conseqüências decorrentes do exercício das atividades informais, principalmente aquelas relativas às atividades que tem como lugar de sua realização o espaço público, trata-se da concorrência com o comércio estabelecido (o não pagamento de impostos gera um tratamento diferenciado e privilegiado em relação ao cidadão legalmente instituído), a geração de resíduos e a poluição sonora, além das dificuldades de circulação.

Assiste-se ainda ao debilitamento do poder municipal para fazer frente as demandas sociais que se acumulam e a impossibilidade de ter acesso a simples mecanismos de cidadania. A Prefeitura Municipal de Salvador enfrenta hoje um desafio sem paralelo que consiste em adaptar as aplicações de seus escassos recursos a pressões sociais progressivamente maiores; em tentar encontrar algum equilíbrio entre as pressões de um processo de urbanização altamente concentrado e a necessidade de encontrar um novo referencial de planejamento para a cidade.

Historicamente, a ação do poder público municipal tem se caracterizado por ser predominantemente reguladora, mesmo quando incluindo algumas iniciativas de redução das desigualdades. Entretanto a capacidade de intervenção da Prefeitura Municipal foi assoberbada pela rapidez do agravamento dos problemas. Hoje, dada a dimensão das atividades reconhecidas como informais, torna-se necessário definir uma política, bem como linhas de intervenção, contemplando aspectos urbanísticos, sociais, fiscais e jurídico-institucionais, sob pena de adicional perda de posição da Prefeitura ^{na} ~~em~~ sua representatividade e ^{na} ~~em~~ sua presença operacional na cidade.

Tal como outras capitais brasileiras, Salvador não teve até o presente uma avaliação sistemática e uma política voltada para o tratamento dos problemas consequentes da expansão da informalidade. Impõe-se agora um movimento nesta direção, o que significa dar início a uma linha de trabalho cujos resultados devem incorporar-se a um gradual deslocamento das modalidades tradicionais de interpretação e intervenção na cidade. É necessário reconhecer que a acumulação dos problemas identificados com a concentração de população de baixa renda e de atividades informais obrigam a refletir sobre um planejamento urbano que leve em conta as desigualdades sociais profundamente encarnadas na cidade.

Assim a PMS objetiva aprofundar o conhecimento de determinadas categorias que compõem o informal, em especial barracas de praia, ambulantes, bancas de chapa e feirantes e atuar em áreas críticas da cidade. Pretende-se estabelecer um conjunto de diretrizes gerais orientadoras da ação do poder público, superando assim as intervenções meramente reguladoras ou pontuais. Estas terão como objeto de aplicação imediata um conjunto de 16 áreas consideradas como problemáticas e de grande concentração de informais - particularmente ambulantes e bancas de chapa, além das atividades desenvolvidas ao longo da Orla Marítima e Feira de São Joaquim.

III - CONCEITUAÇÃO

A expressão "informalidade" contém uma grande imprecisão conceitual. Tem sido corrente uma designação de informalidade que a associa ao não cumprimento de regras institucionais (fiscais, trabalhistas e previdenciária) e a ruptura com determinados aspectos da ordenação jurídica da produção. A economia informal seria aquela não declarada, resultante da crise do Estado capitalista, alternativa encontrada pelos que buscam viabilizar a acumulação a despeito da pesada carga fiscal imposta pelo Welfare State (no caso dos países capitalistas centrais). A economia informal seria constituída por atividades "invisíveis" e "clandestinas". Essa tem sido a utilização corrente do termo, o sentido frequentemente utilizado pelo senso comum quando se pretende designar situações ou atividades que têm como traço marcante sua condição de "ilegalidade".

Por outro lado, a definição conceitual da informalidade enfrenta uma sucessão de dificuldades, resultantes da pluralidade de formas incluídas no seu universo bem como da diversidade de formas de organização que a ligam as atividades formais. A descrição e delimitação da informalidade enfrenta ainda consideráveis problemas de ordem prática e teórica dada a grande fluidez entre modos de participação no mercado formal e informal.

De fato o termo informalidade passa a se constituir em categoria analítica a partir da década de 70 quando se procurou explicar a heterogeneidade estrutural do emprego nas sociedades capitalistas não desenvolvidas. É uma tentativa de constituir um arcabouço teórico alternativo as teorias desenvolvimentistas e dualistas, que contrapõem o "tradicional" e o "moderno" além de reafirmar a tese de que as atividades econômicas não tipicamente capitalistas não se constituem em simples resíduos mas em dados estruturais dessa nova ordem econômica.

A informalidade seria então uma teia de atividade de baixa capitalização, flúida, mas com uma especialidade bem definida, com ligações muito profundas com o mercado formal de trabalho, com níveis de tecnologia também definidos. Os estudos acadêmicos realizados desde a década de 80 mostram, quase sem contradição, que a atitude de buscar precisão teórica (rigor conceitual) sem estabelecer contato mais estreito com a realidade do cotidiano urbano tem pouco a oferecer. A construção do referencial conceitual fez-se pela avaliação de material até então pouco conhecido que é a organização social da informalidade ou a feição oposta da cidade construída.

é praticamente impossível compreender o atual quadro da informalidade sem que se compreenda que ela é produto de uma determinada modalidade de urbanização e fruto de uma atividade urbana contínua, que desempenha um papel específico no contínuo refazer-se da cidade. Cada quadro de informalidade corresponde a um tipo de cidade. Em Salvador sua composição muda ao longo do tempo, refletindo as mudanças na composição demográfica e econômica da cidade. Assim, o conceito puro de informalidade é um contrasentido porque nega o fato fundamental de que a informalidade reflete a complexidade da estrutura urbana.

Entende-se, portanto, que o conceito de informalidade nomina um amplo espectro de fenômenos e de relações entre grupos e pessoas, bem como formas de produção e de consumo. Transcende a questão da marginalidade, já que inclui componentes de trabalho qualificado, assim como modos de reorganização do trabalho urbano, da divisão do trabalho, que mostram outras formas de mobilidade dos trabalhadores entre os empregos oferecidos pela produção oligopolizada, os oferecidos pelo pequeno capital concorrencial e a ocupação ligada ao setor público.

É fundamental reconhecer que a informalidade reflete estratégias de sobrevivência de trabalhadores mais ou menos excluídos, da mesma forma que as práticas de açambarcamento se constituem em estratégias do comércio e a evasão fiscal estratégias de empresa. É como a sociedade não tem, objetivamente, como ocupar alternativamente todos aqueles que sobrevivem da informalidade, não tem na prática como propor-se políticas de extingui-la.

Neste trabalho, por informal compreende-se uma forma particular de inserção na estrutura produtiva, que apesar de diferenciar-se das relações de trabalho tipicamente capitalistas integram, redefinem e alimentam esse sistema. Dessa maneira o setor informal em Salvador, a exemplo de outras cidades do terceiro mundo, não é resíduo de formações sociais anteriores, é o resultado da particular forma de desenvolvimento da economia regional. Não se constitui em antítese, mas em síntese desse processo.

O informal é um traço estrutural do desenvolvimento econômico retardatário, do descompasso entre a capacidade de absorção da força de trabalho e a oferta de mão-de-obra nos grandes centros urbanos. Por informal designa-se, portanto, um conjunto de relações sociais que não estabelece vínculos tipicamente capitalistas entre capital e trabalho, pelas quais a sociedade não se responsabiliza, ou seja, a reprodução do trabalho fica a cargo exclusivamente do próprio trabalhador. São os trabalhadores autônomos, assalariados sem carteira assinada e patrões, geralmente situados na faixa de renda de até 5 salários mínimos.

Caracteriza ainda a informalidade a erraticidade da renda e mobilidade entre as distintas atividades e precárias condições de vida e de trabalho. Nesse sentido, informalidade e pobreza urbana são quase equivalentes. Pode-se mesmo dizer que "pobreza é o estado no qual o indivíduo transforma-se em informal". Essa colocação, genérica, não implica no desconhecimento do fato de que nos últimos anos parcelas cada vez mais significativas das camadas médias têm se dedicado a este tipo de atividade. Além disso muitas atividades informais tipicamente de baixa renda tem se capitalizado constituindo em uma opção rentável.

O objeto de intervenção da Prefeitura se delimita por dois critérios fundamentais. O primeiro refere-se as atividades informais que são exercidas em logradouros públicos - independente do padrão de renda; o segundo às atividades informais tipicamente de baixa renda, uma vez que este constitui o âmbito de atuação das políticas sociais do poder público municipal. Este segundo critério aponta no sentido da implementação de uma política social que seja capaz de redefinir o atual quadro de pobreza urbana.

IV - METODOLOGIA

Não existem dados oficiais sistemáticos sobre a informalidade. Esta caracteriza-se por uma grande variedade de formas de interação entre consumo e produção e se diferencia das análises baseadas na separação entre produtores e consumidores, compreendendo trabalhadores que migram constantemente dentro do espaço econômico de uma cidade. Escapam ainda, todas aquelas modalidades de análise que se baseiam numa relação entre capital conhecido e renda estimada. Assim, em certo sentido, esta se constitui em um desafio para a análise econômica.

Quando referida à realidade urbana a informalidade se traduz em grande parte pelo trabalho efetivado e não perceptível como aquele realizado dentro das moradias como parte da reprodução do núcleo familiar; ou realizado pelo componente pré-capitalista da cidade.

No âmbito de cada cidade há um espectro de atividades informais, compreendendo desde aquelas que estão aderidas a atividades formais, de forma complementar; àquelas que foram organizadas e integram-se no mercado com atividades formais e com outras informais; e àquelas que se reproduzem completamente entre moradores da cidade que jamais alcançam participação em empregos formais.

Tem-se, então, problemas de método que correspondem a alternativas de pesquisas que abordam o trabalhador em sua simples condição de morador ou em locais de trabalho. A pesquisa de moradia permite, em princípio, traçar histórias de vida e apreciar as modificações das proporções de trabalho no núcleo familiar, comparado com trabalho no mercado. A pesquisa em local de trabalho permite identificar categorias específicas de trabalhadores e em todo caso penetrar na organização da produção informal. Entretanto a pesquisa por moradia não distingue os problemas de inserção no mercado de trabalho, como a pesquisa por local de trabalho não capta a interrelação entre produção e consumo.

Em síntese, enfrenta-se problemas de método que somente podem ser superados por programas de pesquisas que partam de um zoneamento da cidade, caracteriza os informais em sua dupla relação com moradia e trabalho; e trabalhem com pequenas séries de entrevistas aleatórias progressivas. Noutras palavras, as pesquisas necessárias para orientar a política municipal sobre a informalidade deve ser parte de um programa de trabalho a médio prazo, com observações controladas e com análises intersetoriais.

Nesta última parte destacam-se as interfaces entre a movimentação dos informais na cidade e as soluções de política de transporte e de comércio - feiras livres, mercados, etc. - que indicam os pontos de concentração urbana e de demanda de serviços. É necessário reconhecer explicitamente que as políticas urbanas de informalidade que não entram no mérito dos aspectos da infraestrutura da cidade e ignoram as principais relações de causalidade que alimentam a formação do mercado urbano para os informais.

Para o presente trabalho são necessárias algumas observações sobre a base estatística. Os censos decenais assim como a pesquisa nacional por amostra de domicílios produzem apenas informações indiretas que possibilitam uma quantificação preliminar desse universo, sendo esses dados agregados por região metropolitana o que impossibilita um maior conhecimento da realidade municipal. Apesar da dimensão metropolitana do fenômeno da informalidade, essa impossibilidade cria dificuldades quando se trata da elaboração de estudos com vistas à definição de propostas de intervenção a nível local.

Isso significa que a recorrência as PNADs é apenas um ponto de partida para o estudo da informalidade em Salvador. Através desta fonte será possível qualificar a população ocupada em termos de rendimento, posição na ocupação (o que possibilita identificar os assalariados com e sem carteira assinada, por conta-própria e patrões), distribuição por setor de atividade, horas trabalhadas e acesso a previdência social. Esses dados sempre que possível serão confrontados com a Pesquisa de Emprego e Desemprego, realizada nas regiões metropolitanas de São Paulo e Belém e que fornece dados até o ano de 1989.

Simultaneamente a essa primeira caracterização, foram realizadas pesquisas diretas, objetivando principalmente a qualificação desse universo. Entretanto, tendo em vista a premente necessidade do Poder Público ordenar o exercício de determinadas atividades localizadas em logradouros públicos, adotou-se como estratégia realizar estudos de caracterização física e sócio-econômica das categorias que no seu exercício interferem no espaço urbano.

Inicialmente realizou-se o estudo sobre as barracas de praia da Orla, em seguida ambulantes, banca de chapa e Feira de São Joaquim. No caso das barracas de praia ao longo da Orla Atlântica, identificou-se primeiramente a localização por trecho das 528 barracas existentes, nas quais elaborou-se um levantamento físico e aplicou-se um questionário abordando os aspectos sócio-econômicos. Além deste reconhecimento considerou-se fundamental conhecer também a opinião dos usuários e dos não usuários das barracas. A análise destas pesquisas retratou as reais condições em que esta atividade econômica se desenvolve, fundamentou a formulação de 02 decretos, dispoendo sobre normas de saneamento, higiene e sobre o uso, a ocupação e o funcionamento, fornecendo insumos para o projeto arquitetônico das barracas propriamente dito.

Para o reconhecimento da situação das bancas de chapa e dos ambulantes partiu-se da identificação dos prováveis locais de concentração deste setor do informal, tendo em vista a sua proliferação na cidade. Assim sendo selecionou-se 37 áreas (ver anexo I) onde se encontrou 3.200 ambulantes e 700 bancas em atividade. Concluiu-se após uma análise destes espaços que na realidade eles representavam 16 grandes áreas de concentração permitindo aplicação nas mesmas 3 questionários distintos: um para 375 ambulantes (12% do universo) outro para 273 bancas de chapa (39% do universo) e outro junto a 350 transeuntes (Anexo II). O conhecimento do panorama sócio-econômico deste setor bem como suas condições físicas de funcionamento e distribuição nos espaços permitiu a formulação de um referencial teórico apresentado neste documento e a elaboração de um elenco de diretrizes e propostas de intervenção. Como resultado destas pesquisas tem-se um conjunto de indicações específicas por categorias ao tempo em que se produz o subsídio necessário à elaboração do presente trabalho

O trabalho de pesquisa para a Feira de São Joaquim foi estratificado em 4 etapas:

- 1ª Etapa - reconhecimento do universo onde indentificou-se 2.571 feirantes classificados posteriormente como varejistas, atacadistas e prestadores de serviços.
- 2ª Etapa - vistoria técnica dos aspectos gerais, em conjunto com todos os órgãos da PMS que atuam na Feira.
- 3ª Etapa - seminarios com os feirantes para discussão do funcionamento interno da feira e sua relação com o espaço externo, e dos principais problemas e expectativas frente à PMS.
- 4ª Etapa - aplicação de pesquisa, em 12% do universo, buscando-se colher informações sócio-econômicas dos feirantes.

O resultado final deste trabalho apresentou 2 produtos:

- Plano de Ação Emergencial, incorporando questões de infraestrutura em rede, ordenamento físico, segurança, gestão e normatização.
- Diretrizes para intervenção a médio prazo prevendo a substituição das instalações físicas atuais por um outro padrão de construção mais adequados.

Todos os trabalhos contaram com a participação da comunidades envolvidas através de reuniões e seminários. Dando início a uma programa educativo proposto no estudo foir divulgado manual aos barraqueiros e usuários que procura informa-los quanto aos seus direitos e deveres, bem como os da PMS.

V - O INFORMAL NA ESTRUTURA ECONÔMICA DE SALVADOR

A informalidade sempre foi um dado essencial no processo urbano de Salvador, conforme testemunham relatos históricos. Tornou-se mais evidente e passou por reorganizações significativas depois da abolição formal da escravidão, que pôs nas ruas um número expressivo de pessoas, escravos ou não, dependentes do anterior sistema de comando do trabalho. A existência de uma gama de atividades informais em Salvador não é, portanto, um fenômeno exclusivamente conjuntural.

Usando esse conceito na sua acepção mais ampla, a informalidade tem raízes históricas que ultrapassam o marco da industrialização. A partir de 1950 a informalidade tomou novo caráter com a intensificação do ingresso de pessoas provenientes do semi-árido, bem como de excedentes de desempregados de outras regiões do Estado..

Entre 1950 e 1970 as invasões de terrenos em Salvador passam de poucas dezenas para quase 300, coincidindo com a ocupação de zonas alagadas, com a ocupação intensa e estruturada do vale do rio Camurujipe. Verificou-se uma estreita relação entre a expansão territorial da cidade, a proliferação de invasões e a intensificação da atividade informal. Outrossim, observa-se um paralelismo entre as expectativas de emprego, associadas a industrialização e modernização, e a atração de pessoas em busca de trabalho. O setor da construção civil, pública e privada, respondeu por grande parte da atração de pretendentes a trabalho. A redução da atividade deste setor resultou, na década de 80, em maior concentração de trabalhadores não qualificados que procuraram fixar-se na cidade. Vejamos alguns dados comparativos.

O desigual processo de desenvolvimento capitalista no país, resultou em diferentes processos de formalização das relações de trabalho. Em geral são nas regiões metropolitanas onde o processo de industrialização se consolidou tardiamente e a utilização intensiva de capital se constituiu em traço característico nas quais as atividades não tipicamente capitalistas tiveram maior expressão. Segundo dados da PNAD de 1987, enquanto a Região Metropolitana de São Paulo apresenta aproximadamente 28% da sua população ocupada na condição de informal, em regiões como as de Salvador e Fortaleza o percentual é de, respectivamente, 40% e 56%. (1) Vale ainda registrar que além do peso comparativamente menor da RM de São Paulo a renda média de algumas das ocupações informais chega a ser superior a remuneração de determinadas ocupações formais no Nordeste.

A expressiva concentração de atividades informais no Nordeste pode ainda ser exemplificada com os dados sobre a participação do terciário na sua estrutura econômica. Neste caso, quando se compara as Regiões Metropolitanas de São Paulo, Fortaleza e Salvador, nesta última tem-se um percentual de 70% enquanto Fortaleza apresenta 66% e São Paulo 54%. Esse é um significativo indicador para a análise da informalidade uma vez que é no terciário que se concentram as atividades com menor qualificação e rendimentos; os trabalhadores que não têm vínculo empregatício e que não contribuem para a previdência social.

é também o setor terciário que, historicamente, apresenta a menor renda média setorial e o mais expressivo percentual de trabalhadores na condição de "trabalho parcial" (menos de 15 horas por semana) ou de sobretrabalho (49 horas ou mais). Assim, nas regiões "periféricas" o quadro da informalidade se apresenta em toda a sua plenitude e, como atestam os dados citados, a RMS é um dos seus mais típicos exemplos.

Destaca-se na sua estrutura ocupacional o expressivo peso dos trabalhadores "autônomos" ou "conta-própria" e dos que apesar de incluídos na categoria de "assalariados", não têm carteira de trabalho assinada, conseqüentemente não tem acesso aos benefícios da previdência social. Segundo a PNAU de 1987, 43% da população ocupada da RMS encontra-se nessa condição. Quando se relaciona a "posição na ocupação" com nível de rendimento" observa-se que dentre os "conta-própria" 84,70% recebem até 5 pisos salariais (estando 80% concentrados até a faixa de 3 PS), enquanto entre os "assalariados sem carteira assinada" esse percentual chega a 87,8% (com 80% concentrados na faixa de 3 PS). Caso estes sejam agregados aos considerados como "empregadores" também situados na faixa de até 5 PS, tem-se 316.430 mil pessoas, ou seja 37,3% da população ocupada situada no setor informal da economia.

Essa situação tende a se apresentar como mais grave quando se analisa os dados sobre renda dos "assalariados com carteira assinada". Apesar de estarem em menor proporção situados na faixa de até 5 PS, um percentual de 73,6% encontra-se nessa faixa, sendo que desses 56% recebem até 3 PS. Considerando ainda a histórica perda de capacidade de compra dos salários, dados como esses indicam que apesar de devidamente integrados ao mercado formal de trabalho, parcela considerável da força de trabalho tem que recorrer a atividades informais como meio de complementar a renda familiar. Delineam-se, assim, múltiplas estratégias de sobrevivência, envolvendo inclusive outros membros da família.

Não existem no momento perspectivas de mudança desse quadro em um futuro próximo. Salvador reflete, em sua estruturação e transformações os movimentos de produção nacional em especial do Estado. Nesse sentido, trata-se de vislumbrar como a economia estadual tem se comportado nesses tempos de crise. Indiscutivelmente esta ressent-se da acumulação dos efeitos da falta de investimentos públicos, especialmente das federais; do prolongado debilitamento da economia cacauzeira; da perda de impulso do setor petroquímico e da indústria em geral; da queda do turismo; além dos efeitos generalizados do prolongado movimento depressivo da economia nacional. Na esperança de fugir do desemprego, dos salários defasados, trabalhadores tem-se transformado em marreteiros, ambulantes e camelôs, comercializando de alimentos a aparelhos eletrônicos importados, ervas medicinais, vestuários e os mais variados tipos de "quinquilharias". "Estima-se que mais de 500 mil pessoas atuem hoje como vendedores nas ruas das maiores capitais." (2) A perspectiva para o futuro próximo não se apresenta muito animadora. Com a continuidade da recessão e o conseqüente aumento das demissões o mercado informal passa a sofrer uma grande pressão, assistindo-se assim ao aumento das relações de trabalho precárias entre trabalhadores e empregados. Esse quadro apresenta-se de forma dramática nas capitais nordestinas particularmente na cidade de Salvador.

Independente de quaisquer movimentos positivos esporádicos o nível de ocupação e a composição da renda familiar disponível ressentem estas pressões e refletem na capacidade dos grupos médios e médios superiores de renda de demandar serviços pessoais. Aparentemente as duas únicas grandes atividades da economia baiana que podem manter um comportamento positivo a curto prazo são aquelas ligadas a pecuária e a setores subsidiados pelo governo. Nessas condições é conveniente levar em conta as seguintes alternativas de desempenho para os próximos anos:

Alternativa A - Hipótese de crescimento acelerado com transformações positivas na composição dos investimentos e na distribuição de renda. Pressupõe a realização de novos investimentos a criação de novos empregos e a realização de obras públicas;

Alternativa B - Hipótese de crescimento moderado sem mudanças de estrutura, com a sustentação das tendências historicamente comprovadas. Em todo caso crescimento da produção superior ao da população;

Alternativa B - Crescimento insuficiente, atividade não significativa do governo federal e do municipal e setor privado vigoroso;

Alternativa D - Estagnação generalizada, continuidade da política recessiva do governo federal, ausência de investimentos, aumento do subemprego e do desemprego.

As informações disponíveis, as indicações de comportamento do governo federal e os indícios de desempenho dos diversos componentes da economia baiana, sugerem que a alternativa D a mais provável; a C a segunda; a B a seguinte e a alternativa A a menos provável. É necessário levar em conta a possibilidade de que a cidade de Salvador conviva durante algum tempo com um clima de estagnação e que o poder local deva abandonar a perspectiva exclusivamente ordenadora e assumir iniciativas que contribuam para sustentar o nível de ocupação e renda sua população. Isso significa assumir uma postura de estímulo a geração de emprego como forma de se contrapor a perspectiva de estagnação econômica. A retomada de crescimento da economia implicar na redução da demanda que alimenta a informalidade o que possibilita uma ação ordenadora por parte do poder público. Entretanto, não é possível assistir de forma impassível os espaços públicos serem invadidos pelo comércio de mercadoria ou pela prestação de serviços como também não se constitui em solução a adoção de medidas repressivas que só agudizam um problema de cunho eminentemente social e que, ao que tudo indica, tende a agravar-se.

Por outro lado diante da impossibilidade de dar conta de todo o universo da informalidade torna-se imperativa a seleção das categorias que a curto prazo se constituam em objeto de estudo e intervenção.

O critério decisivo é aquele capaz de identificar as atividades que no seu exercício têm uma interferência direta na estrutura urbana. Merecem, então, especial atenção aquelas que estão localizadas em logradouros públicos e em áreas de domínio do Poder Público, a exemplo os ambulantes, barracas de praia e bancas de chapa. Diante da importância que tem no abastecimento da população de baixa renda e das atuais condições sanitárias também merece especial atenção a Feira de So Joaquim.

Esta seleção resultou da discussão com órgãos envolvidos com a problemática da informalidade, particularmente da SESP, tendo também sido levado em consideração as constantes e recorrentes solicitações da sociedade civil organizada, veiculadas pela imprensa local.

VI - ANÁLISE COMPARATIVA DAS CATEGORIAS SELECIONADAS

A definição de políticas para a informalidade pressupõe o estudo de suas várias formas de exercício. Isso implica em destacar nas várias categorias que a compõe, os elementos que lhes são essenciais, estabelecer comparações e identificar diferenças. Este tipo de exercício teórico é que irá orientar a elaboração de política e propostas; identificar suas determinações gerais, como também dar conta das particularidades das principais categoria que compõem a informalidade em Salvador.

A complexidade social e técnica da informalidade varia de acordo com o acesso ao mercado urbano, seja, de acordo com a concentração de moradia dos grupos médios e superiores de renda ou com pontos de circulação de pessoas que podem ensejar a contratação de trabalho autônomo e consumir mercadorias. Por outro lado há expressiva diferença entre as atividades informais que não incorporam tecnologia e as que implicam em adiestramento de trabalhadores. Finalmente a produção informal se realiza com diferentes níveis de capitalização o que permite distinguir atividades informais com capital fixo e que incorporam mão-de-obra quase assalariada daquelas que praticamente não dispõem de recurso e são realizadas em moldes familiares. Esses elementos configuram diferentes possibilidades de renda conseqüentemente diferentes condições de vida.

O rumo seguido pela urbanização em Salvador durante a década de 1980 deslocou o centro do processo de capitalização - que se tornou centro histórico - criando novas zonas de concentração de capital, porém deixando no centro grande parte de suas funções tradicionais. Enquanto a formação de capital expandiu-se nas áreas de Pituba-Itaigara-Iguatemi, o centro continuou com a concentração dos sistemas de transporte, preservou sua função residencial - ainda que atualmente esteja destinado a outras classes sociais, mantendo sua dinâmica com um notável aumento da circulação de pedestres.

Surge então um problema de concentração de informalidade de todos os tipos - do Campo Grande a Barroquinha - que corresponde aos grupos de tensão mais elevada, paulatinamente agravada pela entrada de crescente número de mendigos e "excluídos" de diversos tipos. O movimento de passageiros da Estação Rodoviária da Lapa, a concentração de comércio formal e de bancos, o intenso movimento de ônibus, contribuem para aumentar a tensão sobre esta parte da cidade, onde de resto, não há vias capazes de absorver o tráfego atual.

Nessa área verifica-se o fenômeno antes indicado, de convergência de uma pluralidade de formas de informalidade, desde aquelas relativamente legitimadas pela permanência até as mais eventuais. Em todo caso, criando pontos de obstrução de tráfego, depredando a infraestrutura, revelando a complexa interdependência entre a concentração de algumas categorias de informais e a diversificação de modos de informalidade.

Outros pontos da cidade que merecem destaque semelhante, como a Calçada e o Comércio têm em comum a característica de serem áreas onde a concentração de informais coincide com a concentração do comércio formal e onde as vias são estreitas e não podem ser alargadas. O aparecimento de novos pontos de concentração de informais, com maior ou menor estacionalidade, como a Barra e a Orla Marítima em geral, correspondem sempre ao movimento dos sistemas de transportes, naquilo em que a intensidade do comércio informal indica a contradição dos interesses urbanos.

Paralelamente, nesse mesmo período surgiram novas áreas de pobreza crítica, mais distantes de oportunidades de trabalho, indicando a presença de novos problemas de sobrevivência de grande parte da população da cidade. Há um potencial de pessoas que têm que sobreviver no mercado urbano segmentado e segmentador, onde a própria informalidade já está rigidamente estratificada, onde só há espaço de entrada para novos informais que disponham de capital inicial ou cuja mercadoria a ser comercializada não requer investimento.

1. Alguns Dados

Dentre as atividades que se constituem em objeto de estudo desse trabalho a de ambulante, tem presença marcante em Salvador. Além de ocupar espaços tradicionais como Av. Sete, Barroquinha, Calçada e Comércio esta atividade tem se espalhado por áreas de expansão relativamente recentes como Iguatemi.

Segundo levantamento realizado nos dezesseis espaços de concentração mais significativos existiam aproximadamente 32.000 ambulantes em atividade. Quando se observa a distribuição dos trabalhadores informais no conjunto da cidade constata-se a marcante presença destes no circuito Campo Grande/ Praça da Sé (Anexo I e II). Relativamente, essa área concentra um percentual de 20% dos informais atualmente existentes com destaque para os ambulantes (20% destes). Tem-se em seguida a J.J. Seabra com 16% do total dos informais e 29% de ambulantes devendo destacar-se ainda a área do Comércio que se constitui na terceira maior concentração (15%). Nesta última observa-se a presença marcante das bancas de chapa (38%).

O estudo das áreas de concentração demonstra que a distribuição desordenada dos informais nas calçadas e praças dificulta sobremaneira a circulação de pedestres obrigando-os a transitar nas ruas o que compromete em demasia o sistema viário.

O conflito gerado pela concentração de informais em abrigo de ônibus e áreas de travessia favorecem inclusive a ocorrência de acidentes e assaltos.

Além disso, as praças vêm perdendo sua original função de lazer e convívio passando a se constituir em desordenados "mercados" que terminam por privatizá-las.

Além dos conflitos resultantes do uso inadequado e desordenado do espaço público merecem destaque os problemas decorrentes da verticalização dos mostruários assim como a profusão desordenada de cores e formas que comprometem a imagem urbana e os marcos visuais que devem ser preservados.

O acúmulo de lixo gerado por este comércio nas ruas traz sérios problemas de saúde e poluição comprometendo a ambiência particularmente, da área central da cidade.

A pesquisa Sócio-Econômica realizada nesses espaços demonstra que a atividade de ambulante se constitui em atividade predominantemente de pequeno porte (65%), ou seja aquele que utiliza autoportante, e de baixa capitalização. (3)

informal

Quando se compara a estrutura de renda dos trabalhadores ambulantes com os barraqueiros de praia observa-se a diversidade de situação dos que estão situados no âmbito da informalidade (Anexo III, Tabela I) Enquanto 27% dos ambulantes têm renda familiar de até 1 salário mínimo apenas 7% dos barraqueiros estão situados nessa faixa. Por outro lado, quando se analisa a faixa de mais de 10 salários tem-se 16% de barraqueiros de praia e apenas 2% de ambulantes. Observa-se ainda que a maioria dos ambulantes (54%) está situada na faixa de mais de 1 a 3 salários enquanto que o percentual mais expressivo de barraqueiros está concentrado na faixa de mais de 3 a 5 salários (22%).

Pode-se concluir que a Orla Marítima de Salvador constitui-se atualmente em um palco privilegiado de exercício da informalidade. A atividade de "barraqueiro de praia", anteriormente desenvolvida por trabalhadores tipicamente de baixa renda, vinculados a atividades tradicionais como pescador, artesão e vendedores de comida típica, atualmente conta com a significativa presença de indivíduos oriundos das camadas médias, movimentando inclusive consideráveis recursos. Quando comparada a atividade de barraca de praia o comércio ambulante aparece como uma atividade voltada ao atendimento das necessidades de uma clientela tipicamente de baixa renda, com poder aquisitivo que não possibilita arcar com ônus de um lazer relativamente caro.

Esse quadro de renda apresenta correspondência no que diz respeito a qualificação dessa mão-de-obra (Anexo III, tabela 2). Enquanto 24% dos ambulantes têm até 1 ano de escolaridade apenas 4% dos barraqueiros estão nesta faixa. No extremo dessa escala tem-se 2% dos ambulantes com mais de 11 anos de escolaridade enquanto que dentre os barraqueiros este percentual é de 27%. Uma análise global desses dados revela que enquanto os barraqueiros estão uniformemente distribuídos nos níveis de escolaridade intermediários e superiores, com igual peso para as faixas de mais de onze anos (já referida) e de 9 a 11 (27%), os ambulantes estão concentrados na faixa de 2 a 4 anos de estudos (45%).

Os trabalhadores de banca de chapa apresentam situação intermediária da acima retratada. Em primeiro lugar apesar de se concentrarem em determinadas áreas da cidade, estes estão distribuídos de forma relativamente uniforme, tendo sua atividade algumas características de comércio estabelecido. Em segundo lugar em um mesmo tipo de equipamento comercializa-se os mais variados tipos de produtos e presta-se os mais variados tipos de serviço. Vende-se de lanches a impressos passando por carimbos, flores, e loteria.

Segundo pesquisa realizada o tipo de banca que aparece com maior peso nas 16 áreas de concentração é a de lanches e a que proporciona maior rendimento é a que comercializa flores. A estrutura de renda dessa categoria apresenta concentração na faixa de mais de 1 a 3 salários mínimos(45%), posição esta semelhante a dos ambulantes, porém com menor índice. Por outro lado, os trabalhadores de banca de chapa estão situados em menor proporção nas faixa de até 1 salário e têm uma participação mais expressiva que os ambulantes nas maiores faixas de renda. Os dados relativos a escolaridade confirmam esta posição intermediária. Além de apresentar apenas 11% dos seus trabalhadores na faixa de até 1 ano de escolaridade e 8% na de mais de 11 anos (percentual este superior ao dos ambulantes), estes estão uniformemente distribuídos nas faixas intermediárias de escolaridade com ligeira concentração na faixa de 5 a 8 anos (32%).

Os feirantes de São Joaquim apresentam situação de renda que, no conjunto, os aproxima dos trabalhadores de banca de chapa. São os comerciantes varejistas, ambulantes e fixos, e prestadores de serviço que em muito se destacam dos atacadistas, geralmente situados nas maiores faixas de renda. Observa-se que 41% dos feirantes estão situados na faixa de mais de 1 a 3 salários, sendo a participação nas faixas intermediárias e superiores de renda semelhante a dos trabalhadores de banca de chapa. O único dado que os aproxima dos ambulantes é aquele que agrega a maioria dos feirantes ambulantes, ou seja, a faixa de até 1 salário. Neste caso tem-se 26% de feirantes. Por outro lado os dados relativos a escolaridade aproximam os trabalhadores da feira dos ambulantes. Estão em sua maioria (46%) na faixa de 2 a 4 anos.

Outro dado expressivo na caracterização destas atividades é relativo ao tempo de exercício da atividade (Anexo III, tabela III). Além de ser indicativo do grau de consolidação da atividade informal no tecido urbano e das relações que estabelece no contexto social da informalidade, tem também uma dimensão pessoal uma vez que traduz a importância da atividade na vida profissional do indivíduo. A atividade que apresenta maior percentual de trabalhadores com mais de 10 anos de atividade é a de feirante (64%). Nesse caso tem-se uma média relativamente alta de trabalhadores com mais de 20 anos. Esta situação é absolutamente típica e se diferencia completamente das demais categorias estudadas. Os trabalhadores de barraca de praia, ambulantes e de banca de chapa estão em sua maioria em torno de 50%, exercendo a atividade há cinco anos. Observa-se ainda que na faixa de 6 a 10 anos tem-se 11% dos barraqueiros de praia, 18% dos ambulantes, e 18% de banca de chapa. Os demais, em torno de 30%, têm 11 anos e mais de exercício da atividade.

Quanto ao tipo de produto comercializado observa-se a predominância do comércio de gêneros alimentícios sendo a maioria absoluta dos equipamentos de trabalho de propriedade particular(Anexo IV). A não separação entre o trabalho e os meios de produção é um dos traços característicos da pequena produção e da informalidade, sendo condição necessária a viabilização da atividade.

Apesar de frequentemente falar-se na dimensão "empresarial" do informal nos últimos anos, a pesquisa sócio-econômica revela que a maioria absoluta dos trabalhadores pesquisados possui apenas um equipamento de trabalho. Esse tipo de observação, decorrente da pauperização das camadas médias e da sua inserção neste tipo de mercado, não encontra a correspondência empírica necessária. A única exceção identificada é a atividade de barraca de praia.

Outro dado interessante em relação as atividades consideradas como "ambulantes" é o fato destas não serem tão móveis como a própria denominação sugere. Além de terem pontos constituídos têm também freqüência cativa. Por outro lado, desfaz-se a idéia de que este mercado se caracteriza pela irregularidade da atividade. Os trabalhadores informais pesquisados trabalham de segunda a sábado, sendo a única exceção a atividade de barraca de praia (devido a suas características de sazonalidade). Completa essa caracterização o fato destas atividades serem desenvolvidas em bases familiares sendo o recurso ao assalariamento algo excepcional.

A pesquisa revelou ainda interessante dado em relação ao licenciamento das atividades informais. De fato o recurso ao não licenciamento como forma de conter o crescimento desse tipo de atividade não é a alternativa mais adequada. Em primeiro lugar esta postura não inibe o crescimento do informal; em segundo tem-se como resultado o crescimento desordenado das mesmas, perdendo a PMS o controle do uso dos espaços públicos. Corroboram esta afirmativa os dados segundo os quais 71% das barracas de praia e 83% de ambulantes não são licenciados. O principal motivo alegado para não ser licenciado é o fato da Prefeitura não estar licenciado. Constitui-se em exceção as bancas de chapa que apesar do expressivo crescimento verificado nos últimos anos apresentam alto percentual de licenciamento de 75%. (Anexo III, Tabela IV)

2. Opinião da População

As pesquisas de opinião sobre as barracas de praia e comércio ambulante e de bancas revelam uma excepcional aceitação da população em relação a este tipo de atividade. A pesquisa aplicada nas desesseis áreas de concentração de ambulantes revelou que a maioria das pessoas que circulam por estas áreas compra nesse tipo de comércio, não aporva a relocação dos mesmos e caso isso ocorra, os acompanhará na busca de mercadorias mais baratas. Neste caso, o principal motivo alegado para a recorrência ao comércio ambulante é o preço do produto, seguido do argumento da facilidade apresentada pelo fato deste estar situado em local de passagem. O argumento do custo da mercadoria ganha maior relevância quando se observa que os maiores índices de aceitação desse tipo de comércio foram registrados em áreas que se caracterizam como locais de grande circulação de população de baixa renda, a exemplo da J. J. Seabra, Av. Sete, e Calçada.

Dentre as pessoas que afirmaram não recorrer a este tipo de comércio destaca-se a desconfiança em relação a qualidade do produto. Trata-se certamente de um contingente de poder aquisitivo mais elevado que se permite selecionar a mercadoria em função principalmente da sua qualidade. O maior índice apresentado foi no Iguatemi, local de circulação de uma população de poder aquisitivo mais elevado.

A mesma aceitação identificada em relação ao comércio ambulante pode ser constatada em relação as barracas de praia. Até mesmo os frequentadores de praia que não são usuários de barracas não se contrapõem em relação as mesmas desde que sejam tomadas providências em relação a ordenamento, melhoria das condições de higiene, limpeza das praias e garantia da segurança dos banhistas. Nesse caso cabe registrar que a aceitação dos usuários de barraca não é incondicional. Esta é acompanhada da reivindicação da melhoria das condições de infra-estrutura (sanitários, equipamentos de limpeza, etc.) e da qualidade do serviço prestado.

Conclui-se portanto que existe uma ampla aceitação por parte da população das atividades de barraca de praia e do comércio ambulante. Entretanto, isto não significa uma aceitação passiva das condições em que estas atividades são desenvolvidas. São recorrentes as solicitações no sentido de melhor ordenar estas atividades, melhorar as condições em que estas são exercidas e a qualidade do serviço prestado. Vale lembrar que esta pesquisa não se referiu as bancas de chapa localizam em áreas predominantemente residenciais. a opinião registrada refere-se aos equipamentos localizados nas referidas áreas de concentração.

A dimensão social da problemática da informalidade tem neste caso dois aspectos. O primeiro relativo a existência de uma expressiva demanda que tem um padrão de consumo que só pode ser atendida por este tipo de comércio (este raciocínio se aplica principalmente aos casos de ambulantes e São Joaquim). O segundo refere-se ao fato do mercado informal se constituir em alternativa de sobrevivência para parcela significativa da população. Nesse sentido cabe a PMS criar as condições necessárias para que esta população possa garantir seu sustento. Entretanto, esta determinação encontra limites claros quando se constata a conflitiva relação entre o direito ao trabalho e a necessidade de garantir o uso coletivo dos espaços públicos. Por outro lado, o estudo realizado demonstra que o rendimento proporcionado por determinadas atividades permite às mesmas arcarem com o custo da utilização do espaço público e da infra-estrutura utilizada. Isto significa que cabe a PMS subsidiar apenas as atividades que não tem como arcar com estes custos.

VII - INTERVENÇÃO DO ESTADO - PARTICULARMENTE DA PMS

Até o presente a Bahia não conta com uma política pública integrada para tratar dos problemas sociais, econômicos e territoriais da informalidade, nem mesmo para a Região Metropolitana de Salvador, onde este problema apresenta-se em sua forma mais grave. Registram-se apenas algumas iniciativas de análise deste problema e algumas linhas de trabalho em política de emprego.

Distinguem-se duas linhas de trabalho no nível estadual; na Secretaria de Indústria e Comércio e na Secretaria do Trabalho. Alguns poucos trabalhos de planejamento industrial registraram crescente diferença entre os requisitos de qualificação dos trabalhadores para os novos postos de trabalho e a qualificação da maior parte dos trabalhadores, constituindo-se assim crescente tensão no mercado de trabalho em Salvador. A questão central é que esta defasagem tem lugar em condições em que aumenta a proporção de trabalhadores qualificados na composição da demanda de trabalhadores e o número de pessoas em busca de ocupação remunerada, com efeitos depressivos no nível médio de salários para os menos qualificados. Além disso diminui proporcionalmente o número de empregos permanentes na ocupação não qualificada.

A intervenção da administração Municipal no âmbito do mercado informal tem se restringido a indicação de planos e projetos de intervenção para categorias específicas, de forma isolada, a exemplo dos ambulantes, bancas, barracas de praia e feiras livres, sem que tenha existido uma compreensão mais ampla da informalidade. Ainda assim, essa tem se constituído principalmente em ordenamento e disciplinamento físico, com a correspondente fiscalização (nem sempre realizada a contento), além da tributação e regulamentação.

Essa atividade ordenadora geralmente resulta das solicitações do comércio estabelecido, de setores da sociedade organizada que manifestam algum tipo de interesse em relação a questão (geralmente veiculadas pela imprensa) e às vezes dos trabalhadores inseridos no mercado informal. Têm também sido sistemáticas as modificações decorrentes das mudanças no sistema viário. As áreas que tem se constituído em objeto de intervenção são aquelas de maior concentração, a exemplo da Baixa do Sapateiro, Calçada, Iguatemi e Avenida Sete (1983), além do circuito Joana Angélica/Campo Grande (1990) e Orla Marítima (1991). São portanto intervenções, de caráter físico, localizadas, que acontecem periodicamente sem o respaldo de políticas ou diretrizes que incorporem também aspectos sócio-econômicos.

Quanto a tributação a PMS dispõe no Código Tributário e de Renda - Lei n 4279/90 - da definição das atividades que podem ser exercidas em logradouros públicos, bem como da taxaçoão, infrações e penalidades. O peso e validade da incidência da tributação sobre o mercado informal, sua participação no conjunto da arrecadação do município e o impacto de medidas dessa natureza sobre essas atividades são alguns dos aspectos a serem analisados pela PMS. A regulamentação para o exercício de atividades informais dispõe basicamente sobre os requisitos e restrições para licenciamento, localização, funcionamento, padronização de equipamentos, fiscalização e penalidades. São as seguintes as leis e decretos que atualmente regulamentam a atividade informal na PMS:

Lei nº 2455/73 - Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador (em processo de atualização);

Decreto nº 9119/91 - Localização e Funcionamento do Comércio e Serviços Informais em Equipamento do Tipo Banca de Chapa;

Decreto nº 9021/91 - Localização e Funcionamento do Comércio e Serviços Informais nas Áreas de Praia e nos Calçades que a Margeiam;

Portaria nº 002/84 - Localização e Funcionamento do Comércio Ambulante;

Portaria nº 070/80 - Localização e Funcionamento de Lanches Rápidos;

Portaria nº 038/81 - Localização e Funcionamento do Comércio de Engraxates e Fotógrafos "Lambe-Lambe";

Portaria nº 036/81 - Localização e Funcionamento do Comércio de Comidas Típicas.

No âmbito da promoção social não se encontrou qualquer estudo, projeto ou programa voltado especificamente para o trabalhador informal. A atual Secretaria de Ação Social que tem por finalidade formular e executar a política de promoção social do município, volta-se principalmente para programas profissionalizantes, de assistência a criança carente, adolescente, idoso, desabrigado, sem contudo apresentar diretriz ou proposta para aqueles inseridos no mercado informal de trabalho.

Constata-se, portanto, que as intervenções da PMS junto ao mercado informal tem sido espacialmente circunscritas e esporádicas. O que de fato se estabelece cotidianamente é a ação fiscalizadora concentrada e fundamentada na vivência dos órgãos de acompanhamento e controle dos serviços públicos. As leis e decretos em vigor subsidiam e respaldam o licenciamento, controle e fiscalização do exercício de atividades em logradouros públicos, constituindo-se a ação fiscalizadora da PMS em fonte de conflito entre esta e o comércio informal, uma vez que ocorre de forma intermitente e com caráter repressor e policialesco

VIII - ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

1 - Legislação Tributária aplicável às atividades informais.

O Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (Lei nº 4.279/90) estabelece tributo específico a ser aplicado às atividades denominadas de informais, enquadradas no Código Tributário como atividades exercidas em Logradouros públicos; trata-se da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos. Neste caso o fato gerador é a utilização dos serviços públicos. As demais taxas contidas neste Código que têm como fato gerador o exercício do poder de polícia não são aplicáveis ao setor informal.

No que se refere aos impostos municipais, as atividades aqui analisadas não são enquadráveis no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS por serem caracterizadas como atividades comerciais. A tributação do comércio pela atual Legislação é atribuição do governo estadual através do ICMS. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU também não é aplicável, por serem as atividades informais realizadas em logradouros públicos, não tendo obviamente títulos de propriedade, de domínio ou posse. Não existe portanto o fato gerador do imposto. O fato gerador e o objetivo da Taxa de Licença para exploração de atividades em logradouros públicos é o uso do poder de polícia do município para fiscalizar o uso dos bens públicos de uso comum quanto às normas concernentes à estética urbana, poluição do meio ambiente, higiene, costumes, ordem, tranquilidade e segurança pública. (Anexo IV, Quadro 1)

Ao legislar sobre as atividades informais a Câmara Municipal reconhece implicitamente esta realidade social legitimando-a ou Legalizando-a. Cabe à Prefeitura Municipal ordená-la enquanto atividade urbana e fiscalizá-la quanto à obediência às normas constantes do Código de Polícia Administrativa. Não é função do Código Tributário conter ou inibir estas atividades. Cabe ao executivo municipal, através da aplicação do que estabelece o Código de Polícia Administrativa, determinar as atividades que podem ser exercidas em logradouros públicos e em que locais elas podem ser exercidas. O Código Tributário é o instrumento para a geração dos recursos necessários ao exercício desta função.

Quanto à mudança identificada pelo "Plano de Ação - Orla Marítima de Salvador" no perfil social dos titulares das barracas de praia que passam a ser propriedade de comerciantes e pessoas oriundas das camadas de renda média que buscam uma alternativa de complementação de renda, questiona-se se não é possível aumentar a tributação das atividades exercidas em locais pré-determinados, a exemplo de bancas de frutas, bancas de lanche e as barracas de praia. Estas atividades estariam próximas à micro-empresa quanto ao porte e a movimentação de recursos.

Seria uma questão de "justiça fiscal" dar um tratamento igual às atividades semelhantes como a barraca de praia e um bar da Orla Marítima. Como vimos acima não existe base legal para aplicar novos tributos que não sejam taxas. Se o fundamento para a aceitação de atividades em logradouros públicos é a situação de desemprego e a carência econômica e social da população e esta situação não se verifica mais em alguns segmentos do informal caberia questionar sobre a condição destas atividades.

Como pode observa-se (Anexo V, Quadro V), Lei nº 4.465/91, a taxa de licença para exploração de atividades em logradouros públicos é diferenciada, variando a tributação segundo o tipo de atividade, localização, tamanho e tempo de uso no caso das atividades de comércio eventual (festas populares, carnaval, venda de fogos). A análise da tabela mostra que os ambulantes pagam taxas que variam de 0,50 (engraxate) a 3,50 UFP por ano para a cruzeta. As barracas de impresso entre 3,0 e 10,0 UFP/ano; bancas de frutas entre 2,0 a 3,0 UFP/ano; bancas de lanche entre 2,0 e 5,0 UFP/ano; bancas de chaves/loterias/carimbos entre 2,0 e 3,0 UFP/ano; bancas de prestação de serviços não especificadas 4,0 e 10,0 UFP/ano; as barracas de praia pagam entre 1,0 e 24,0 UFP/ano.

Analisando a evolução das taxas de 1966 a 1991 evidencia-se que:

- 1) houve maior detalhamento nas especificações das atividades exercidas em logradouros públicos com a inclusão de novas atividades procurando adaptar o Código Tributário às modificações deste tipo de comércio;
- 2) houve um grande aumento das taxas em algumas atividades principalmente entre 1990 e 1991. Estes aumentos atingiram em maior grau as barracas de praia.

Neste sentido as barracas de praia que vinham sendo sub-taxadas em comparação, por exemplo, com as bancas de lanche (Lei nº 4.279/90) tiveram suas taxas elevadas em até 8 (oito) vezes. As barracas da Orla Atlântica nos trechos Stella Maris, Piatã e Jaguaribe objeto de intervenção do Plano de Ação da Orla Marítima de Salvador, foram as mais taxadas. As taxas das barracas de praia superaram as maiores taxas aplicadas pela Lei nº 4.279/90, que eram as referentes às atividades recreativas e esportivas (parques de diversão, circos). Entretanto observa-se ainda um tratamento diferenciado entre atividades semelhantes e que estão situadas no âmbito do setor informal, ou seja, barraca prestando serviços sofisticados e bares em situação similar.

Concluimos desta análise que o Código Tributário de Salvador vem adequando-se às mudanças por que vem passando o comércio informal e aumentando as taxas para aquelas atividades de maior capacidade contributiva e que também tem exigido maior fiscalização.

2 - Análise da arrecadação dos tributos incidentes sobre o informal.

O valor da arrecadação das taxas que incidem sobre o setor informal é pequeno quando comparado a outras fontes de arrecadação. O Quadro 6 (Anexo IV) mostra que estas taxas vinham mantendo uma participação na receita corrente em torno de 0.3% entre 1986 e 1989. Nos anos de 90 e 91 esta participação cai para aproximadamente zero.

O crescimento da população e a crise econômica por que vem passando o país, apontam um crescimento substancial do setor informal. Embora não se tenha estatísticas sobre o número de licenças concedidas pela SESP, o que é lamentável tendo em vista a importância que este fenômeno adquire na sociedade, a queda da participação mostra o aumento da evasão fiscal. Os valores da Taxa de Licença para exploração de atividades em logradouros públicos quando colocados em valores constantes mostram uma queda de aproximadamente 40% em 1988 e a partir de 1989 tornam-se praticamente insignificantes.

A importância da arrecadação das Taxas de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos é pequena por lado pela própria capacidade contributiva destas atividades cujos rendimentos não são altos, embora existam exceções à regra, e por um outro porque a função destas taxas é financiar a fiscalização da Prefeitura quanto à obediência às normas estabelecidas no Código de Polícia Administrativa. As informações sobre a arrecadação da Prefeitura mostram a partir de 1989 um aumento muito grande de inadimplência. A queda da arrecadação das Taxas de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos a este nível reflete a ausência de cobrança e fiscalização. Segundo informações da SESP, desde 1985 não são feitos novos licenciamentos para ambulantes não havendo portanto cobrança da taxa aos novos contingentes. A própria SESP foi extinta através da Lei nº 3.385/88 só voltando a existir a partir de julho de 1990 quando foi realizada a reforma administrativa da Prefeitura através da Lei nº 4.103/90.

As normas do poder de polícia, entre 1988 e 1990, passaram a ser aplicadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e pela Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade-SUMAC. O texto da Lei não explicita quem deveria fiscalizar a exploração de atividades em Logradouros públicos. A Lei nº 4.103/90 que voltou a criar a SESP não estabeleceu de modo explícito como área de atuação da mesma a fiscalização das atividades exercidas em Logradouros públicos. A descontinuidade administrativa e a falta de atribuições claras para a fiscalização das atividades do informal explicam a enorme queda da arrecadação em 1990 e 1991.

A comparação entre a receita arrecadada através do pagamento da taxa de licença para exploração de atividades em Logradouros Públicos e as despesas da SESP com a sua fiscalização não foi possível ser realizada pelos motivos apontados acima, ou seja, a descontinuidade administrativa e a falta de explicitação da atribuição de fiscalização. As despesas da SESP antes desta ser extinta em 1988 estavam classificadas em:

- . Supervisão e Coordenação Superior;
- . Administração Geral;
- . Limpeza Pública;
- . Serviços Funerários;
- . Iluminação Pública;
- . Assistência Financeira.

As despesas SESP ressurgiram no Balanço de 1992 sem no entanto estar explicitada a função de fiscalização das atividades exercidas em Logradouros públicos.

IX - POLÍTICAS E DIRETRIZES

A Prefeitura Municipal não pode omitir-se em relação a problemática da informalidade e qualquer intervenção tem o significado de alterar as pressões exercidas pelos vários grupos de poder envolvidos na questão. O controle efetivo do uso e ocupação ruas e praças é um aspecto inalienável do exercício da função pública municipal, devendo essa problemática ser enfrentada e discutida publicamente.

Uma política municipal para a informalidade deve levar em conta as restrições de recursos humanos e financeiros com que opera; as características dos problemas da informalidade, com sua tendência de agravamento e de concentração territorial (por tipo de atividade e níveis de renda) e a interposição das ações públicas - federais, estaduais e municipais - e ações privadas que ocorrem na cidade.

Para que realmente seja eficaz esta política deve ainda entrar no mérito dos instrumentos que estão ao alcance do Poder Público Municipal, assim como contemplar a adaptação ou a criação de instrumentos adequados para seu encaminhamento. Especificamente é indispensável avaliar a interação entre os seguintes aspectos: a) as políticas de infra-estrutura e os assentamentos de população destacando os efeitos da orientação dos transportes e da habilitação de vias públicas para transportes; b) o estabelecimento e a operacionalização de regiões administrativas e a flexibilidade de concentração de serviços públicos; c) a reformulação das diretrizes de desenvolvimento urbano, no sentido de identificar espaços prioritários de intensificação do povoamento, assim como determinar os espaços urbanos que deverão ser preservados de ocupação informal.

É ainda fundamental estabelecer que a política para a informalidade tem seus mais importantes elementos na forma de ações preventivas e de orientação; e que as medidas de contenção ou de repressão das concentrações de informais serão sempre residuais e menos eficazes que as anteriores. Nesse sentido torna-se necessário salientar os elementos essenciais, norteadores de uma política municipal para o informal em Salvador.

1. Elementos Essenciais para Definição das Políticas

A Prefeitura encontra-se diante da pressão dos grupos sociais de baixa renda e dos grupos médios-inferiores de renda, que sobrevivem de atividades informais ou complementam sua renda familiar com recursos obtidos de fontes informais. Por outro lado, convive com as restrições de recursos que se traduzem na rigidez da oferta de serviços. Noutras palavras, a Prefeitura convive com o fato de que numa cidade como Salvador a maior parte da população não dispõe de renda formal suficiente para garantir seu consumo básico. Adicionalmente, o poder municipal não controla os instrumentos de política que podem estimular ou desestimular a entrada de grupos sociais de baixa renda na cidade. Portanto, convive com uma pressão social crescente no sentido de que se encontrem soluções não econômicas para resolver os problemas principais de suprimento de moradia e fontes de renda para pessoas que não têm qualificação suficiente para concorrer pelas oportunidades de trabalho que são criadas na cidade.

Decorre, então, que a ação da Prefeitura em relação a informalidade passa a ser, inevitavelmente, uma ação reguladora, à qual entretanto, incorporam-se elementos de uma ação indutora e educativa. No limite, a Prefeitura teria que fazer uma opção entre um perfil predominantemente regulador, que se limita a reproduzir uma imagem de cidade baseada no atual equilíbrio de forças; e um perfil predominantemente indutor e educativo, em que sua ação traduzir-se-ia em menos intervenção e maior aceitação das pressões transmitidas no cotidiano.

A dificuldade é que a Prefeitura tem que tomar decisões cotidianas sobre componentes dos seus investimentos que são parte da cidade formal, onde os interesses da informalidade não têm como manifestar-se. Decisões sobre o sistema de transportes urbanos, drenagem e manejo de lixo, de saneamento em geral que atingem decisivamente as condições de habitabilidade dos subespaços urbanos e de forma indireta as oportunidades de trabalho para os informais. Como a urbanização é um processo pouco reversível, estas decisões terminam por consolidar áreas de concentração de trabalhadores informais.

Há, portanto, dois caminhos principais para colocar os problemas de política urbana para a informalidade; a partir da organização urbana da produção e a partir da organização do consumo. O primeiro caminho leva a identificar a inserção na cidade, e só de modo indireto aborda as carências nas condições sociais de vida, traduzindo-se portanto em uma política de localização de atividades e serviços; o segundo leva a definir as carências diretas da população, associadas com moradia, alimentação, educação, saúde, disponibilidade de serviços de infraestrutura básica, resultado de uma urbanização diferenciada. O primeiro conduz a um zoneamento e a uma estacionalidade dos usos de espaços públicos, o segundo leva a uma política de reserva e valorização de terras para urbanização.

Ambas as linhas de política, no entanto, enfrentam dificuldades crescentes decorrentes das pressões para apropriação privada dos espaços e da infra-estrutura pública. De um lado, esta pressão se faz pelos loteamentos e pela urbanização altamente capitalizada, pelo que ela demanda de qualidade especial de serviços. De outro lado, pela pressão constante exercida pelos subocupados, que procuram substituir a regularidade do emprego pela captação de vantagens do uso dos serviços de infra-estrutura pública.

Cabe a Prefeitura o papel de traduzir para a sociedade em seu conjunto a questão urbana em toda sua complexidade e com a possível nitidez, de modo a utilizar esta informação como meio de sustentação de uma política. Explicitar os problemas de Salvador, levá-los ao cotidiano de sua população é o primeiro passo para criar um clima de engajamento com a viabilização social, econômica e ambiental da cidade. A primeira linha de política sobre a informalidade é informar sobre ela!

A compreensão de que a cidade se segmenta, que suas divisões internas se reproduzem e aprofundam; e que estas divisões levam, inevitavelmente a confrontos de interesse, completa o dado de que informar sobre a informalidade é informar sobre a gravidade do quadro da pobreza e da impossibilidade de excluí-la do contexto da cidade.

O encaminhamento da política de informalidade depende da decisão de intervir a partir dos vários níveis de tensão e a partir da localização da produção ou do consumo. Obviamente, qualquer das duas aproximações isoladamente não refletirá as tensões decorrentes da informalidade, já que elas atingem as condições de sobrevivência, compreendendo moradia e acesso a ocupação e renda. O encaminhamento específico de ações da Prefeitura depende, portanto, da disponibilidade de recursos e de instrumentos competentes para um ou outro estilo de intervenção.

Significa, também, uma opção em termos de prazo. As intervenções da Prefeitura, mesmo esporádicas, tendem a constituir um padrão, portanto, com tendência a "orientar" o povoamento e a concentração de comércio. Não há políticas imediatas que não tenham consequências mediatas, nem intervenções esporádicas que não constituam estímulos para um padrão regular de política.

O tratamento da informalidade em Salvador demanda um prévio zoneamento da cidade com a discussão de uma orientação da urbanização, seja, daquela visão de conjunto que liga os problemas da concentração pela produção com os problemas da concentração pelo consumo. Isto significa a informalidade não pode ser tratada apenas como uma problemática "setorial" devendo estar devidamente situada no contexto geral ao planejamento urbano.

Essa integração leva a uma lista de prioridades conjugadas, em que se põem, lado a lado, ações sobre pontos críticos na cidade com ações preventivas ou educativas, nas zonas onde estão o potencial de pretendentes a trabalho que adiante engrossam as fileiras dos informais que se concentram na cidade. Como não há recursos para criar emprego para os informais, como a Prefeitura não dispõe de mecanismos de dissuasão da concentração de informais de baixa renda nas áreas onde se concentram o trânsito de pessoas capazes de demandar seus serviços, é necessário considerar que as intervenções reguladoras que porventura sejam realizadas nos pontos de maior tensão terão, necessariamente, que coincidir com ações de maior duração nas áreas onde se concentram as moradias dos informais.

Isso significa que uma política exclusivamente reguladora dos espaços de maior tensão está em contradição com o fato de que a continuidade da pressão dos informais mais pobres mantém a pressão no espaço regulado. Impõe-se, por conseguinte, um atrelamento da política reguladora com uma política social que incida diretamente nos bairros mais pobres, criando opções de trabalho ou viabilizando a sobrevivência daqueles que, de outro modo, fluirão às zonas de maior tensão.

Considerando que as políticas sociais dependem de convergência de objetivos, torna-se necessário um esforço deliberado de articulação das intervenções da Prefeitura com as políticas estaduais e com iniciativas não governamentais. Atendo-se estritamente ao campo de possibilidades da política municipal, é necessário estabelecer diretrizes de política compatíveis com os recursos disponíveis, e, em todo caso, empreender esforços no sentido de levar ao público os objetivos da política social.

Importa ainda salientar que uma política específica para o mercado de trabalho informal será pouco eficaz caso não esteja articulada a uma proposta de desenvolvimento econômico global, que redefina a estrutura produtiva urbana. Nesse sentido, as indicações contidas nesse trabalho só terão efetividade caso estejam situadas em um conjunto de medidas que tenham impacto sobre a estrutura urbana, a exemplo da distribuição de renda e expansão do mercado interno de bens.

2. Diretrizes

Fundamentalmente a política da PMS em relação ao setor informal deve ter o seguinte conteúdo:

2.1 Geral

- gerir os conflitos existentes entre o exercício da atividade informal em logradouros públicos e os interesses globais do conjunto da população. Isso implica em compatibilizar interesses da iniciativa privada estabelecida e o comércio informal além de criar mecanismos que viabilizem a articulação entre estes agentes e a demanda pelo comércio e serviços informais atualmente existentes. Desta forma a PMS deverá combinar um trabalho educativo e de esclarecimento com a ação controladora compatíveis com o atual quadro sócio-econômico;

2.2 Físico / Urbanístico

- integrar as ações dirigidas a informalidade a um planejamento urbano global que indique as áreas para desenvolvimento de atividades informais, de modo a ordená-las no tecido urbano, tendo como determinação global a liberação dos espaços públicos, calçadas, praças, canteiros para o usufruto do cidadão. As propostas de intervenção física para as desesseis áreas terão os seguintes objetivos:
 - .. compatibilizar o mercado informal existente com o sistema de circulação de pedestre e tráfego de veículos e o uso e a ocupação da área;
 - .. criar novos espaços para o mercado informal apenas quando for imperativo para a absorção do excedente;
- definir escala de prioridades dentre as 16 áreas de concentração com base em critérios pré-estabelecidos;
- identificar áreas de baixa renda com vocação para o desenvolvimento do comércio informal - centros periféricos de comércio - reorientando estas atividades para os bairros;
- evitar que o exercício das atividades informais se dê de forma a comprometer a paisagem e o patrimônio histórico e cultural da cidade além de garantir as condições de higiene, segurança dos espaços e latitudes;
- padronizar os equipamentos de forma a compor uma imagem urbana adequada aos padrões de uma cidade do porte e condição de Salvador e definir densidade e zoneamento que discipline o exercício destas atividades e facilite a fiscalização (Anexo VI). Um dos produtos deste trabalho é a indicação de modelos de equipamentos que se adequem ao espaço urbano (à circulação, à estética, à aeração, ao acervo histórico, arquitetônico e paisagístico) e à realidade do exercício da atividade (às características dos trabalhadores informais, da mercadoria comercializada e dos equipamentos existentes). Estes equipamentos deverão apresentar as seguintes características:
 - ser removível, embora tenham local determinado para comercialização no espaço urbano;
 - adaptar-se à comercialização de mercadorias diversas;
 - ter baixo custo para sua confecção, de modo a ser acessível ao trabalhador informal;
 - ter espaço para exposição de mercadoria, guarda de material, publicidade e ter estrutura para cobertura ou não;
- acoplar-se à outro equipamento similar, possibilitando diversidade de arranjos espaciais em formas que se compatibilizem com a capacidade dos espaços.

- orientar a política de transporte coletivo de modo a favorecer a circulação entre os bairros populares (particularmente da área do "miolo") de forma a estimular o deslocamento dos trabalhadores informais para outros centros de comércio, alternativo às concentrações atualmente existentes.

Identificar zonas de urbanização estabilizada, onde a concentração de informalidade implica em degradação do equipamento urbano e tem efeitos negativos para o funcionamento da cidade em seu conjunto;

Identificar zonas de concentração de informalidade que representam uma tensão concentrada sobre a oferta de serviços urbanos, infra-estruturais; e/ou que constituam pontos de tensão pela concentração de desempregados crônicos;

Priorizar ações indiretas de apoio a zonas de maior concentração de moradia precária onde se concentra a população de baixa renda;

Conferir atenção especial aos tipos de atividades que concentram maior número de subempregados não qualificados.

2.3 Social

- definir programas de assistência social que atinja o trabalhador informal na sua condição de cidadão, possibilitando o pleno acesso a dignas condições de saúde, educação e moradia;

- implementar estratégias de trabalho com diferentes grupos de informais segundo suas necessidades cotidianas. A partir de contatos com as associações e entidades representativas das categorias que compõem o informal a FMS deve desenvolver programas especiais de treinamento objetivando qualificar o trabalhador informal, melhorar as condições do serviço prestado e o nível de renda do trabalhador informal;

- definir programas educativos e assistenciais para os segmentos de população de baixa renda que se constitui de origem do comércio informal. Paralelamente criar áreas especiais de comércio nos bairros e definir programas de assistência social no centro da cidade, para orientar imigrantes recentes, destituídos, mendigos, a alternativas de sobrevivência.

2.3.2. Indicações de Programas

- a. criar programas de Educação Básica para Cidadania e Trabalho

O conteúdo básico desse programa deverá ser definido a partir das demandas específicas de cada categoria profissional, devendo contudo ter como objetivo fundamental criar uma consciência dos deveres e direitos do cidadão e orientar o trabalhador informal no exercício da sua atividade no espaço público. São os seguintes os procedimentos necessários a consecução destes objetivos:

- estabelecimento de contato com as várias categorias profissionais e identificação de necessidades e reivindicações;
- articulação institucional para definição de atribuições e formas de participação no programa;
- definição de metodologia de trabalho a ser desenvolvido;
- condições de funcionamento;

Instituições Responsáveis

- Secretaria de Ação Social do Município
- Secretaria de Educação Municipal
- Secretária de Educação Estadual
- Sindicato de Ambulantes
- Sindicato de Bancas
- Sindicato de Impressos
- Sindicato de Guardadores de Automóveis

b. Programa de Orientação e Intermediação

Este programa objetiva contribuir para melhorar o desempenho das atividades informais além de indicar alternativas que possibilitem atividades de médio porte fixar-se em outros espaços, reduzindo assim a pressão sobre o espaço público. Neste programa caso poderá ser levado em consideração o nível de escolaridade e qualificação deverá funcionar através de um Balcão ao qual o trabalhador deverá dirigir-se em busca de orientação e informações.

Esse Programa deverá ser semelhante ao existente na SESP que atende principalmente a população, registrando denúncias sobre o funcionamento de atividades informais. O Balcão de Orientação e Intermediação deverá voltar-se para o atendimento do trabalhador informal devendo cumprir os seguintes objetivos:

- assegurar melhores condições de trabalho através do estímulo a vinculação institucional do trabalhador informal através de articulação com instituições governamentais com o objetivo de criar pontos de venda em espaços alternativos que possam absorver o trabalhador informal, preservando sua condição de autônomo. A instituição participaria com a cessão do ponto de venda e equipamento e o trabalhador com a mercadoria e trabalho, responsabilizando-se pela manutenção do equipamento.
- fornecer indicações alternativas para localização de atividades informais. Isto possibilitará tanto a relocação inter-bairros (de acordo com a proposta de criação de centros de comércio informal em bairros populares) como a articulação com a iniciativa privada (centros comerciais, shoppings etc.);
- estimular a criação de centros comerciais e de serviços que aglutine os trabalhadores informais;

- fornecer informações sobre demanda de mão-de-obra disponível no mercado formal. Considerando a hipótese de que parcela de trabalhadores ingressam nesse mercado pela sua condição de desempregado, seria interessante criar um sistema de informações que possibilitasse reverter esse processo, ou seja, possibilitar que o mercado formal recrutasse mão-de-obra no âmbito da informalidade. Isso pode ser viabilizado através da montagem de um banco de dados, alimentado pelas empresas, que indicariam o perfil da mão-de-obra requisitada, condições de trabalho e remuneração.

c. Curso sobre "Noções Básicas de Higiene"

Esse curso destina-se aos trabalhadores informais que preparam e/ou comercializam alimentos, devendo fornecer noções básicas de higiene e conservação. Tal iniciativa reveste-se de fundamental importância diante da precariedade de infra-estrutura do comércio informal e dos locais de moradia dessa população, além dos recorrentes problemas de saúde pública em Salvador. O licenciamento destes trabalhadores deve estar condicionado à participação neste curso.

Instituições Responsáveis

Secretaria de Serviços Públicos
Secretaria de Saúde Municipal
Secretária de Ação Social

2.4 Fiscal

- instituir um sistema tributário que leve em consideração a diversidade interna do informal quanto aos níveis de rendimento proporcionado. Isso implica em transferir para determinadas atividades o ônus do seu exercício. Esse sistema deve também levar em conta a diversidade espacial, o valor diferenciado do espaço urbano e benefícios decorrentes;

2.5 Jurídico-Institucional

- atualizar e instituir normas que regulamentam o exercício das diversas atividades informais de modo a consolidar os objetivos pretendidos pelo poder público municipal, elaborando legislação única para as atividades informais de maior expressão em Salvador e que sejam exercidas em logradouros públicos. Essa legislação deverá substituir as portarias e decretos existentes e que se referem a atividades específicas, devendo apresentar o seguinte conteúdo básico:

- definição do conceito de informal;
- definição de normas para obtenção e renovação do alvará de autorização para o exercício de atividade informal em logradouro público;

- indicação dos tipos de atividades compatibilizando equipamentos e mercadorias, que poderão ser desenvolvidas em logradouros públicos;
- definição de critérios de localização para cada tipo de atividade informal;
- definição de critérios para estabelecimento de prioridade para alocação dos permissionários em projeto de reordenamento;
- definição de normas quanto a saúde, higiene, limpeza, segurança e aspectos urbanísticos visando ordenar o uso e a ocupação dos logradouros públicos;
- indicação das obrigações do permissionário;
- identificação das infrações e estabelecimento das respectivas penalidades;
- indicação das referências tributárias;
- identificação do permissionário, do equipamento e do local licenciado para o exercício da atividade;
- discriminação das competências dos diversos órgãos da PMS em relação ao licenciamento, fiscalização, tributação, limpeza urbana normas de higiene e aspectos visuais.

2.6 Administrativo

- aperfeiçoar o sistema de fiscalização de forma a possibilitar o cumprimento da legislação estabelecida, utilizando-se de trabalho educativo com estes agentes e entidades interessadas;
- modernizar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização adotando um trabalho conjunto com outros órgãos da PMS envolvidos com questões do mercado informal;
- cadastrar e licenciar imediatamente aqueles que trabalham no mercado informal de modo a obrigá-los ao cumprimento da legislação em vigor. O cadastramento e licenciamento deverão priorizar, nas 16 áreas de concentração, aquelas do centro da cidade, e na cidade, ambulante as bancas de revista e de vendas;
- regulamentar o acesso a determinadas atividades informais concorridas de forma rigorosa evitando o clientelismo.

X - PROPOSTAS

Diante da impossibilidade de atuar em todas as áreas "críticas" de concentração do mercado informal a PMS decidiu eleger uma área piloto para intervir, devendo as demais serem trabalhadas a partir das prioridades indicadas. A área escolhida para implementação do projeto piloto é o circuito Campo Grande/Praça da Sé, em função de determinações técnicas, administrativas e políticas. A partir desta indicação pretende-se constituir um "laboratório" no qual estão sendo produzidos os insumos e subsídios para as demais áreas de concentração bem como para os aspectos que aparecem apenas de forma indicativa e preliminar. Indiscutivelmente trata-se da área mais problemática e de posição estratégica no contexto da cidade.

No que concerne aos aspectos físico-urbanísticos detalhou-se um projeto de ordenamento do informal que implicou em:

- ... intervenção física ao longo da Av. Sete, suas transversais e ligações com Av. Joana Ângela inclusive praças existentes ao longo do percurso (Vol. II)
- ... definição de zoneamento tornando-se como critério os tipos de mercadoria, equipamento, perfil da demanda existente e forma de funcionamento. Procurou-se principalmente agrupar o comércio de gêneros alimentícios e definir locais apropriados para bancas de revistas (Vol. II);
- ... delimitação de espaços individuais para cada vendedor de acordo com o licenciamento (Vol. II);
- ... definição de critérios para elaboração dos modelos de equipamento (Anexo V).

A justificativa do projeto físico, bem como o projeto propriamente dito com todo seu detalhamento encontra-se no Volume II.

Quanto aos aspectos sociais desenvolveu-se um trabalho de consultas às associações e entidades representativas desencadeando processo de discussão e análise das propostas. Deu-se partida a um trabalho educativo fundamental, e a implementação de um sistema conjunto de gestão da atividade informal localizada em logradouro público. A regularização do licenciamento, estruturação de uma sistemática de fiscalização, limpeza e saúde pública resultarão na melhoria do serviço prestado pelo trabalhador informal e conseqüentemente contribuirão para melhoria do rendimento do trabalhador informal. Nesses encontros, procurou-se construir um consenso em torno da idéia de que sem a participação do trabalhador nesse processo qualquer iniciativa do Poder Público será inócua ou meramente circunstancial.

No âmbito fiscal propõe-se:

... criação de instrumento legal que possibilite a FMS cobrar, desse comércio, uma taxa pela ocupação do espaço público, à exemplo das Zonas Azuis. Verifica-se experiência semelhante em Curitiba (Lei nº 6407/83 da Câmara Municipal);

... criação de "contratos administrativos" pela utilização dos bens públicos, a exemplo da autorização ou permissão de uso para as barracas de praia e bancas de revistas, tendo em vista a natureza das relações comerciais dessas atividades, seu caráter "fixo", perfil sócio-econômico e relações de trabalho existentes;

... aplicação da taxa de lixo ao comércio de alimentos. Nesse caso o fato gerador é a utilização dos serviços municipais de coleta, transporte e disposição final de lixo. Esses serviços são divisíveis sendo possível indentificar os beneficiários, não tendo sentido serem financiadas por impostos municipais que devem cobrir as despesas indivisíveis.

A Lei nº 4 464/91 que altera a Lei nº 4277/90 que instituiu a taxa de coleta domiciliar não prevê, no entanto, a cobrança dessa taxa às atividades exercidas em logradouros públicos. A base de cálculo instituído é o rateio do custo apropriado pelo número de domicílios existentes no cadastro da COELBA o que inviabiliza sua aplicação ao mercado informal. Para que seja viabilizada a aplicação dessa taxa a esse tipo de comércio será necessário a mudança do texto da lei, ou seja, torna-se necessário artigo referente a cobrança da taxa, das atividades exercidas em logradouros públicos e a forma de roteiro conforme proposta. A taxa deverá corresponder ao rateio do custo apropriado pelo número de barracas licenciadas. A taxa de lixo deverá ser cobrada no ato do licenciamento. O presente momento apresenta-se como oportuno para essa alteração uma vez que a Lei nº 4 464/91, aprovada pela Câmara Municipal em dezembro de 1991, está sendo contestada judicialmente no Supremo Tribunal Federal por se constituir em alteração da Lei nº 4277/90 que havia sido declarada inconstitucional pelo Tribunal Regional e por está sendo elaborado o Plano Diretor de Limpeza Urbana de Salvador.

As propostas relativas as questões administrativas se materializam no cadastramento, licenciamento e fiscalização do comércio informal. Algumas dessas iniciativas já estão em pleno andamento, sendo entretanto de fundamental importancia implementar ações que visem a modernização da secretaria responsável por essa atividades (SESP).

A descontinuidade administrativa da SESP, principalmente quando da sua extinção por um período de 2 anos, indica a necessidade preemente de institucionaliza sistema de fiscalização permanente eficiente e participativo.

Quanto ao licenciamento propõe-se sua vinculação à identificação do trabalhador, com respectivos dados relativos a sua localização e mercadoria correspondente zoneamento. Esses aspectos deverão estar suficientemente articulados de forma a possibilitar uma fiscalização eficiente e conseqüentemente o controle do funcionamento da atividade informal nos logradouros públicos.

Nesse âmbito, torna-se ainda necessário regulamentar o Código de Polícia Administrativa (datado de 1973), recentemente atualizado, no que se refere ao ordenamento do setor informal para que assim que o órgão responsável por este setor tenha base legal para sua atuação.

Finalmente os insumos produzidos por esse trabalho possibilitaram a revisão das portarias e decretos existentes e a proposição de uma legislação única para as atividades de bancas e ambulantes conforme Anexo VII.

XI - NOTAS

1. PENAD 1987, IBGE.
2. "Camelôs da Crise" in Isto é / Senhor, 1143-21/8
3. Pesquisa Sócio-Econômica realizada pelo CPM em outubro de 1991.

ANEXO I

QUANTIFICAÇÃO PRELIMINARES DAS CONCENTRAÇÕES DE "AMBULANTES E BANCAS"
EM SALVADOR (Principais áreas de concentração)

| nº ordem | LOCAL | ATIVIDADE | | | | | BANCAS | TOTAL | | |
|-------------|-------------------------------------|------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------|--------|------------|--------|-------|
| | | AMBULANTES | | | | | | AMBULANTES | BANCAS | GERAL |
| | | Peq. Porte | Médio Porte Móvel | Médio Porte Desm. | Sem Equipamento | serviços | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| 1 | Av. J. Angelica Forum T. Freitas | 226 | 71 | 15 | 46 | 11 | 18 | 369 | 18 | 387 |
| 2 | Hosp. Servidor | 8 | 12 | - | 9 | - | 22 | 29 | 22 | 51 |
| 3 | São Bento | 161 | 41 | - | 45 | - | 7 | 247 | 07 | 254 |
| 4 | Pça Castro Alves | 21 | 6 | - | 8 | 2 | 6 | 37 | 06 | 43 |
| 5 | Av. Sete | 104 | 11 | - | 10 | 7 | 5 | 132 | 05 | 137 |
| 6 | Pça Piedade | 21 | 11 | - | 10 | 6 | 7 | 48 | - | 48 |
| 7 | R. do Mocambinho | 4 | - | - | - | - | - | 4 | - | 4 |
| 8 | Rua do Cabeça | 35 | 11 | - | 2 | 2 | 4 | 50 | 4 | 54 |
| 9 | Lgo. do Tanque | 52 | 2 | 10 | - | - | 27 | 64 | 27 | 91 |
| 10 | Av. Porto dos Tainheiros | 17 | 3 | 12 | - | - | 28 | 32 | 28 | 60 |
| 11 | Lad. Barroquinha | 40 | 2 | 66 | - | 1 | 22 | 109 | 22 | 131 |
| 12 | Lad. Pça/Barroquinha | 29 | 2 | - | - | - | 2 | 31 | 2 | 33 |
| 13 | Pça Veteranos | 35 | 2 | 18 | 1 | - | 3 | 56 | 3 | 59 |
| 14 | Barroquinha | 55 | 5 | 13 | - | 2 | 20 | 75 | 20 | 95 |
| 15 | 28 Set/São Miguel | 187 | 3 | 43 | - | - | 3 | 233 | 3 | 236 |
| 16 | Terreiro de Jesus | 13 | - | 20 | - | 3 | - | 36 | - | 36 |
| 17 | J.J. Seabra | 365 | 77 | 70 | 81 | 9 | 16 | 602 | 16 | 618 |
| 18 | Pe. Antonio Sá | 114 | 10 | 25 | 02 | 1 | 8 | 152 | 8 | 160 |
| 19 | Pça Central/Calçada | 13 | 3 | - | 04 | 3 | 4 | 23 | 4 | 31 |
| 20 | Estação Leste | 46 | 10 | - | - | - | 30 | 56 | 30 | 116 |

Cont...

| Nº ordem | L O C A L | ATIVIDADE | | | | | T O T A L | | | |
|-------------|--------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------|-----------|------------|--------|-------|
| | | AMBULANTES | | | | | BANCAS | AMBULANTES | BANCAS | GERAL |
| | | Peq. Porte | Médio Porte Móvel | Médio Porte Desa. | Sem Equipamento | serviços | | | | |
| 21 | Barão Cotegipe | 13 | - | 12 | - | - | - | 25 | - | 25 |
| 22 | Baixa do Bonfim | 03 | 01 | - | - | - | 09 | 04 | 09 | 13 |
| 23 | Pça do Bonfim | 13 | 01 | - | - | - | 56 | 14 | 56 | 70 |
| 24 | Pça Divina | - | - | - | - | - | 01 | - | 01 | 01 |
| 25 | Av. Lima e Silva | 150 | 13 | 01 | 01 | 05 | 43 | 170 | 43 | 213 |
| 26 | Campo Grande | 06 | 21 | - | 01 | 02 | 20 | 307 | 20 | 50 |
| 27 | Av. Araujo Pinho | 05 | 03 | - | 01 | - | 17 | 09 | 17 | 16 |
| 28 | Lgo. do Campo Grande | 06 | - | - | - | - | 15 | 06 | 15 | 21 |
| 29 | Lgo. Porto da Barra | 01 | 02 | - | - | - | 11 | 03 | 11 | 14 |
| 30 | Av. Oceanica | 03 | 10 | - | - | - | 17 | 13 | 17 | 30 |
| 31 | Rua do Norte (Nordeste Amaralina) | 14 | - | - | 20 | - | 06 | 34 | 06 | 40 |
| 32 | Av. da França | 17 | 05 | - | - | - | - | 22 | - | - |
| 33 | Pça da Inglaterra | 17 | - | 01 | 01 | 13 | - | 32 | - | - |
| 34 | Av. E.E.U.U | 56 | 09 | - | 04 | 06 | 267* | 75 | 267* | 595* |
| 35 | Rua da Bélgica | 10 | - | - | 01 | 01 | - | 12 | - | - |
| 36 | Comércio (Pça Cairu ao Ministério da Fazenda) | 85 | 62 | 05 | 16 | 19 | - | 187 | - | - |
| 37 | Iguatemi (Passarela, Estação Rodoviária) | 150 | 21 | 02 | 02 | - | 08 | 175 | 08 | 183 |
| T O T A L | | 2.096 | 430 | 313 | 265 | 93 | 702 | 3.197 | 702 | 3.899 |

Fonte: Pesquisa de Campo/CPM, março 1991.

ANEXO II

QUANTIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS CONCENTRAÇÕES DE
"AMBULANTES E BANCAS" EM SALVADOR
(DADOS AGREGADOS)

| ITEM | LOCAL | AMBULANTE | BANCAS | TOTAL |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------|
| 01 | AV. JOANA ANGÉLICA/PRAÇA PIEDADE | 446 | 40 | 486 |
| 02 | AV. SETE /S. BENTO/PÇA CASTRO ALVES/ TERREIRO DE JESUS | 502 | 22 | 524 |
| 03 | AV. J. J. SEABRA: TRECHO AGUIDABÁ ATÉ BARROQUINHA (EXCLUSIVE) | 891 | 22 | 913 |
| 04 | BARROQUINHA (LADEIRA DA PRAÇA, LA- DEIRA DA BARROQUINHA) | 215 | 44 | 259 |
| 05 | CALÇADA (R. PE. ANTÔNIO DE SÁ, ES- TAÇÃO LESTE, PÇA CENTRAL CALÇADA, R. BARÃO DE CONTEGIPE) | 256 | 42 | 298 |
| 06 | BONFIM (PÇA E BAIXA DO BONFIM) | 18 | 65 | 83 |
| 07 | LIBERDADE (AV. LINA E SILVA) | 170 | 43 | 213 |
| 08 | CAMPO GRANDE/AV. ARAÚJO PINHO | 39 | 37 | 76 |
| 09 | AV. DA FRANÇA/PÇA INGLATERRA/AV. E.E.U.U./R. DA BÉLGICA/MINISTÉRIO FA- ZENDA/PÇA CAIRU | 328 | 267 | 595 |
| 10 | IGUATEMI (PASSARELA, IMEDIAÇÕES VIÁRIA) | 175 | 08 | 183 |
| 11 | LARGO DO TANQUE | 64 | 27 | 91 |
| 12 | AV. PORTO DOS TAINHEIROS | 32 | 28 | 60 |
| 13 | LARGO DO CAMPO SANTO | 06 | 15 | 21 |
| 14 | LARGO DO PORTO DA BARRA | 03 | 11 | 14 |
| 15 | AV. OCEÂNICA | 13 | 17 | 30 |
| 16 | RUA DO NORTE (N.E. DE ANARALINA) | 34 | 06 | 40 |
| T O T A L | | 3.192 | 694 | 3.886 |

Fonte: Pesquisa de campo/CPN, março de 1991.

ANEXO III
CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

Tabela 1

1 - TIPO DE ATIVIDADE INFORMAL SEGUNDO RENDA FAMILIAR

| ATIVIDADE | RENDA FAMILIAR (%) | | | | |
|----------------------|--------------------|--------|--------|---------|------|
| | Até 1 SM | +1 a 3 | +3 a 5 | +5 a 10 | + 10 |
| BARRACA DE PRAIA | 7 | 18 | 22 | 17 | 16 |
| AMBULANTE | 27 | 54 | 11 | 4 | 2 |
| BANCA DE CHAPA | 15 | 45 | 18 | 8 | 7 |
| FEIRA DE SÃO JOAQUIM | 26 | 41 | 19 | 10 | 6 |

Fonte: Pesquisa Sócio-Econômica/CPH, outubro de 1991.

Tabela 2

2 - TIPO DE ATIVIDADE INFORMAL SEGUNDO TEMPO DE ESCOLARIDADE

| ATIVIDADE | ESCOLARIDADE (%) | | | | |
|----------------------|------------------|----------|----------|-----------|----------|
| | Até 1 ano | 2/4 anos | 5/8 anos | 9/11 anos | +11 anos |
| BARRACA DE FRAIS | 4 | 19 | 22 | 27 | 27 |
| ANULANTE | 24 | 45 | 21 | 7 | 2 |
| BANCA DE CHAPA | 11 | 26 | 32 | 22 | 8 |
| FEIRA DE SÃO JOAQUIM | 19 | 46 | 23 | 10 | 3 |

Fonte: Pesquisa Sócio-Econômica/CPH

Tabela 3

3 - TIPO DE ATIVIDADE INFORMAL SEGUNDO TEMPO DE EXERCICIO NA ATIVIDADE

| ATIVIDADE | TEMPO (%) | | |
|----------------------|------------|----------------|----------------|
| | Até 5 anos | De 6 a 10 anos | 11 anos e mais |
| BARRACA DE PRAIA | 56 | 11 | 33 |
| AMBULANTE | 51 | 18 | 30 |
| BARRACA DE CHAPA | 53 | 18 | 30 |
| FEIRA DE SÃO JOAQUIM | 19 | 18 | 64 |

Fonte: Pesquisa Sócio-Econômica/CPM, outubro de 1991.

Tabela 4

4 - TIPO DE ATIVIDADE INFORMAL SEGUNDO LICENCIAMENTO

| ATIVIDADE | LICENCIAMENTO (%) | |
|------------------|-------------------|-----|
| | SI | NÃO |
| BARRACA DE PRAIA | 29 | 71 |
| AMBULANTE | 16 | 83 |
| BANCA DE CHAPA | 75 | 25 |

Pesquisa Sócio-Econômica/CPM, outubro de 1991.

ANEXO IV
ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

QUADRO 1

TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

| TRIBUTO | FATO GERADOR, CONTRIBUINTE, BASE DE CÁLCULO | ISENÇÕES |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TAXAS | | |
| TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS(1) | <p>FATO GERADOR: O poder de polícia do município quanto ao uso dos bens públicos de uso comum e ao ordenamento das atividades urbanas, tem como fato gerador o licenciamento obrigatório, bem como a sua fiscalização quanto as normas concernentes à estética urbana, poluição do meio ambiente, higiene, costumes, ordem tranquilidade e segurança pública (Art. 175).</p> <p>CONTRIBUINTE: São atividades exploradas em logradouros públicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - Feiras livres; II - Comércio eventual e ambulante; III - Venda de comidas típicas, flores, frutas; IV - Comércio e prestações de serviços em locais cais determinados previamente; V - Exposições; VI - Atividades recreativas e esportivas; VII - Exploração dos meios de publicidade; VIII - Atividades diversas. <p>Considera-se comércio eventual o que é exercido em determinada época do ano, bem como o comércio com instalações removíveis a exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1. Equipamentos em festas populares 2. Equipamentos no carnaval 3. Exposições de arte popular, livros... 4. Venda de fogos de artifício por barraca <p>Estão enquadrados com o comércio ambulante:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01. Tabuleiro 02. Mala 03. Armário 04. Cruzeta 05. Mostruário 06. Carrinho próprio para venda de cafezinho 07. Pequenos recipientes 08. Lambe Lambe 09. Engraxate 10. Barraca desmontável 11. "Traillers" 12. Equipamentos de lanches rápidos <p>O comércio em locais pré-determinados:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1. Equipamentos tipo bancas: Banca de Impressos, Banca de Frutas, Banca de Lanches, Banca de Artesanato, Bancas de Chaves/Loterias/Carimbos, Banca de Flores, Plantas Ornamentais, Banca de Prestação de Serviços 2. Equipamentos nas praias: Barracas e Praia, Barracas de Cêco, Barraca de Caldo de Cana, Módulo para Sorvete, outros não especificados. <p>São atividades recreativas e esportivas: Parque de Diversões, Circos, outras atividades.</p> <p>BASE DE CÁLCULO: A taxa é calculada com base na Unidade Fiscal Padrão segundo o tempo de utilização, o tipo da atividade explorada em logradouros públicos, a localização da atividade e o tamanho. Vide a Tabela de Receita nº V - Parte A, anexa ao Código Tributário.</p> | <p>São isentas da taxa:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - O vendedor ambulante; II - O vendedor de artigos artesanato doméstico e arte popular; III - Cegos, mutilados, excepcionais inválidos; IV - Cartazes ou letreiros destinados a fins patrióticos, religiosos, beneficentes, culturais, esportivos ou eleitorais; V - Placas, disticos de hospitais, entidades filantrópicas, beneficentes, culturais ou esportivas, somente afixados nos prédios em que funcionem; VI - Cartazes ou letreiros in-cativos de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de viagem de transporte coletivo. |

QUADRO 2

TAXA DE COLETA DOMICILIAR DE LIXO

| TRIBUTOS | FATO GERADOR, CONTRIBUINTE, BASE DE CÁLCULO | ISENÇÕES |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TAXAS | | |
| TAXA DE COLETA DOMICILIAR DE LIXO(2) | <p>FATO GERADOR: A utilização, efetiva ou potencial dos serviços municipais de coleta, transporte e disposição final de lixo.</p> <p>CONTRIBUINTE: O usuário efetivo ou potencial dos serviços municipais de coleta, transporte e disposição final do lixo colocados à disposição dos domicílios comerciais e de serviços, industriais, especiais e institucionais, lotes e glebas.</p> <p>BASE DE CÁLCULO: Corresponderá ao rateio do custo apropriado pelo número de domicílios existentes no cadastro da Companhia de Energia Elétrica da Bahia. A taxa poderá ter valores diferenciados para cada zona de atuação da LIHPURB em função dos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - Custo de limpeza urbana por zona de atuação II - Custo de transporte de lixo de cada zona até o local do destino final III - Número de domicílios de cada zona IV - Renda média de cada zona do cadastro imobiliário | <p>As áreas de proteção sócio-econômica - APSE definidas na Lei nº 3.377/84 - Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo de Salvador e outras áreas com características similares:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - Habitadas por população de baixa renda II - Utilização de materiais de construção de baixo valor econômico III - Vias de circulação interna e sistema de infra-estrutura precárias. |

Fonte: (2) Lei nº 4.464/91

QUADRO 3

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS

Em Cr\$1.000,00

| DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS | 1986 | | 1987 | | 1988 | | 1989 | | 1990 | | 1991 | |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|-------|-----------|-------|-------|-------|---------|-------|-----------|-------|
| | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % |
| I. TAXAS | 46.488 | 100,0 | 130.385 | 100,0 | 1.107.477 | 100,0 | 9.968 | 100,0 | 133.542 | 100,0 | 1.237.840 | 100,0 |
| 1.1. Taxas pelo exercício do poder de polícia: | 42.701 | 91,9 | 120.911 | 92,7 | 1.031.184 | 93,1 | 9.968 | 100,0 | 130.054 | 97,4 | 1.237.833 | 99,9 |
| 1.1.1. Taxa de Licença de localização e funcionamento | 27.551 | 59,3 | 79.051 | 60,6 | 784.833 | 70,9 | 6.187 | 62,1 | 125.984 | 94,4 | 1.061.592 | 85,8 |
| 1.1.2. Taxa de licença para exploração de atividades em logradouros públicos | 3.540 | 7,6 | 12.399 | 9,5 | 56.633 | 5,1 | 1.289 | 12,9 | 1.634 | 1,2 | 41.692 | 3,4 |
| 1.1.3. Taxa de licença de execução de obras e urbanização em áreas particulares | 10.238 | 22,0 | 25.649 | 19,7 | 182.457 | 16,5 | 2.476 | 24,8 | 2.008 | 1,5 | 13.033 | 1,0 |
| 1.1.4. Taxa de licença especial | 1.372 | 3,0 | 3.812 | 2,9 | 7.262 | 0,6 | 15 | 0,2 | 426 | 0,3 | 121.495 | 9,8 |
| 1.2. Taxas pela utilização de serviços públicos | 3.787 | 8,1 | 9.474 | 7,3 | 76.293 | 6,9 | - | - | - | - | 6 | 0,0 |
| 1.2.1. Taxa de serviços urbanos | 3787 | 8,1 | 9.474 | 7,3 | 86.293 | 6,9 | - | - | - | - | - | - |
| 1.2.2. Taxa de iluminação pública | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1.2.3. Taxa de coleta domiciliar de lixo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte: SEFAZ - BALANÇOS

QUADRO 4

EVOLUÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - VALOR REAL A PREÇOS DE 1990

Em Cr\$1.000,00

| DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS | 1986 | | 1987 | | 1988 | | 1989 | | 1990 | | 1991 | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-------------|-----|-------------|-----|-------------|-----|-------------|-----|-------------|-----|
| | VALOR | IND | VALOR | IND | VALOR | IND | VALOR | IND | VALOR | IND | VALOR | IND |
| 1. TAXAS | 477.650.974 | 100 | 412.486.574 | 86 | 446.578.904 | 93 | 283.066.999 | 59 | 133.542.000 | 28 | 240.388.528 | 50 |
| 1.1.2.Taxa de licença para exploração de atividades em logradouros públicos | 36.372 | 100 | 39.225.532 | 108 | 22.836.685 | 63 | 36.604.470 | 101 | 1.634.000 | 4 | 8.096.586 | 22 |

Fonte: SEFAZ/PHS

Cálculos: JCPA

QUADRO 5

EVOLUÇÃO DE ALGUMAS ALÍQUOTAS DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS EM UFF/ANO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | TAXAS | | |
|--------|---------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | | LEI Nº 1.934/66 | LEI Nº 4.279/90 | LEI Nº 4.465/91 |
| 2 | COMÉRCIO ANBULANTE | | | |
| | 1. Tabuleiro | | 1,50 | 1,50 |
| | 4. Cruzeta | | 3,50 | 3,50 |
| | 9. Engraxate | 0,50 | 0,50 | 0,50 |
| 3 | COMÉRCIO EN LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS | | | |
| 3.1. | Equipamentos tipo banca | | | |
| | 1. Banca de impresso | | | 4,50 a 10,00 |
| | Tipo A | 3,00 | 4,50 | |
| | Tipo B | 2,00 | 3,00 | 3,00 |
| | 2. Bancas de Frutas | | | 2,00 a 3,00 |
| | Tipo A | 1,00 | 3,00 | |
| | Tipo B | 1,00 | 2,00 | 2,00 |
| | 3. Bancas de Lanche | | | 4,00 a 5,00 |
| | Tipo A | 2,50 | 5,00 | |
| | Tipo B | 2,50 | 4,00 | 2,00 |
| | 5. Bancas de Chaves/Loterias/Carimbos | | | 3,00 |
| | Tipo A | 2,00 | 3,00 | |
| | Tipo B | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| | 7. Bancas de Prestação de Serviços não especificados | | | 4,00 |
| | Tipo A | | 6,00 | |
| | Tipo B | | 5,00 | 10,00 |
| 3.2. | Equipamentos de Praia | | | |
| | 1. Barracas de praia na Orla Atlântica | | | 8,00 |
| | Pequena | 2,00 | 2,00 | |
| | Média | 2,00 | 2,50 | 16,00 |
| | Grande | 2,00 | 3,00 | 24,00 |
| | 2. Barracas de Côco | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 3. Barraca de Caldo de Cana | 1,00 | 2,00 | 2,00 |
| | 4. Módulo para sorvete | 1,50 | 6,00 | 6,00 |
| | 5. Outros não especificados | | 14,00 | 21,00 |
| | 6. Barracas de praia na Orla da Baía de Todos os Santos | | | 8,00 |
| | Pequena | 2,00 | 1,50 | |
| | Média | 2,00 | 2,00 | 10,00 |
| | Grande | 2,00 | 2,50 | 12,00 |
| 4. | ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS | | | |
| | Parques de diversão | 18,00 | 18,00 | 18,00 |
| | Circos | 18,00 | 18,00 | 18,00 |
| | Outras atividades | 18,00 | 18,00 | 18,00 |
| 5. | FEIRAS LIVRES | | | |
| | Barraca de Gêneros | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| | Barraca de Comida | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| | Ambulantes | 0,30 | 0,30 | 0,30 |

Fonte: Lei nº 4465/91, Lei nº 1934/66 e Lei nº 4271/90

QUADRO 6

| PARTICIPAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS A RECEITA CORRENTE | | | | | | | Cr\$ 1.000 | | |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|-------------|------------|--------------|------------------------------------|------|------------|-----|-----|
| ANO | RECEITA CORRENTE (A) | IPTU (B) | ISS (C) | TAXAS (D) | T.LIC.P/ EXP. ATV. LOG. PÚB. | B/A | C/A | D/A | E/A |
| 86 | 1.373.084 | 137.827 | 273.680 | 46.488 | 3.540 | 10,0 | 19,9 | 3,4 | 0,3 |
| 87 | 3.758.937 | 341.126 | 729.470 | 130.385 | 12.399 | 9,0 | 19,4 | 3,5 | 0,3 |
| 88 | 39.634.842 | 1.790.488 | 5.299.712 | 1.107.477 | 56.633 | 4,5 | 13,4 | 2,8 | 0,1 |
| 89 | 379.328 | 8.928 | 72.708 | 9.968 | 1.289 | 2,3 | 19,2 | 2,6 | 0,3 |
| 90 | 15.214.998 | 1.010.105 | 2.913.813 | 135.142 | 1.634 | 6,6 | 19,2 | 0,8 | 0,0 |
| 91 | 75.548.141 | 9.100.548 | 14.434.188 | 1.237.840 | 41.692 | 12,0 | 19,1 | 1,6 | 0,0 |

Fonte: SEFAZ/PMS

ANEXO V

CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES

TIPOS DE EQUIPAMENTOS
EXISTENTES

MERCADORIAS PREDOMINANTES

TABULEIRO - NO PESCOÇO OU SOBRE APOIO, ARMÁRIOS, MALA, MÓDULO COM VIDRO-COM DIMENSÕES QUE VARIAM APROXIMADAMENTE DE 0,60 X 0,80m ATÉ 1,20 X 1,0m EM MADEIRA. OS TABULEIROS SÃO UTILIZADOS ABERTOS(1800) OU SEMI FECHADO(900)
LOCAIS PREDOMINANTES: AV. 7 E CALÇADA.

CARRINHO PARA CAFEZINHO/GÊNERO ALIMENTÍCIOS/ARTIGO DE BELEZA UTILIDADE DOMÉSTICA/BRINQUEDO E NOVIDADES/BOLSAS E CINTOS/ERVAS E ESSÊNCIAS/ARTESANATO.

CARRINHO DE LANCHE COM OU SEM COBERTURA, COM MECANISMO PRÓPRIO PARA PREPARO DO ALIMENTO A SER VENDIDO.
LOCAIS PREDOMINANTES: PRÓXIMOS ÀS ESCOLAS.

CACHORRO QUENTE/PIPOCA/CALDO DE CANA/MILHO COZIDO/CHURROS/ALGODÃO DOÇE E PASTEL.

SEM EQUIPAMENTO - NESTE CASO AS MERCADORIAS SÃO EXPOSTAS NO PRÓPRIO CHÃO.

BILHETE DE LOTERIA/FRUTAS E VERDURAS EM CAIXOTES/PALHA E VIME/

BARRACA TIPO COM COBERTURA EM LONA OU PLÁSTICO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,00 X 1,20m E APOIO DE FORMAS DIVERSAS.

BAMBU/FOLHAGENS/CERÂMICA/INSTRUMENTOS MUSICAIS/UTILIDADES DOMÉSTICAS.

LOCAIS PREDOMINANTES: LADEIRA DA BARROQUINHA/BAIXA DOS SATEIROS E RUA NOVA DE SÃO BENTO/TERREIRO DE JESUS.

SAPATO/CINTO/BOLSAS DE COURO/CONFECÇÕES(VESTIDOS)/UTILIDADE DOMÉSTICA(CAMA E MESA)/ARTESANATO/ERVAS ESSENCIAIS/FRUTAS.

BANCA DE CHAPA - FECHADA COM ESPAÇO INTERNO PARA VENDEDOR - DIMENSÃO PREDOMINANTE DE APROX. 3,00m², COR AZUL, E USO E ESPAÇO INTERNO PARA ESTOCAGEM, EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.

PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS: LANCHES/DOCES/BISCOITOS/BOMBONS. FRUTAS/IMPRESSOS/CARIMBU/CHAVE/PLACA.

MÓDULOS - FORNAS VARIADAS À DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS-EXISTEM OS MÓDULOS DA KIBOM E OUTROS DE LANCHE, MAIORES, TIPO DE BARRACA DE PRAIA

ARTESANATO/LOTÉRIA/FLORES ORNAMENTAIS.

ANEXO VI

PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS

| Indicações para o equipamento proposto. | Mercadorias predominantes |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>TABULEIRO: Equipamento com área de ocupação máxima 0,60 x 0,80, para venda de mercadorias diversas, miudezas, com alternativas de local para assento e proteção contra o sol. Os tabuleiros para as baias de acarajé poderão ter dimensão de até 80m x 100m.</p> | <p>Artigo de beleza Gênero alimentício Utilidades domésticas Brinquedos e novidades Ervas e essências Artesanato Bilhetes lotéricos</p> |
| <p>CARRINHO: equipamento com área para possível fogareiro a gás, que atenda à função de circulante, em praça e fixo onde for determinado.</p> | <p>Cachorro quente Pipoca Caldo de cana Milho cozido Churros/pastel Algodão doce Carimbo Chaves e placas Sorvete e picolé</p> |
| <p>SEM EQUIPAMENTO: delimitação do espaço de venda definido pelo obstáculo físico discreto e leve, definido pela Prefeitura.</p> | <p>Falha, Vime Bambu, Folhagens Cerâmicas</p> |
| <p>BARRACA: equipamento tipo de feira, desmontável, com dimensão de 0,90 x 1,20m.</p> | <p>Sapatos, cintos, bolsas e couro em geral, confecções, utilidades domésticas. Artesanato e artigos religiosos Ervas e essências Frutas</p> |
| <p>MÓDULOS: para a exploração por pessoa física ou jurídica, indicados para praça ou largos, com área máxima de 2,5m², e com alternativa de agrupamento formando um módulo único de 4 boxes. Deve ainda quando for o caso, prever em seu interior espaço para freezer, e depósito de engradados, mesinhas e cadeiras.</p> | <p>Flores e plantas ornamentais Lanches em geral e impressos</p> |
| <p>BANCA DE IMPRESSO: em passeios públicos</p> | <p>Equipamento com área máxima de 3,00m² sem alternativa de utilização do espaço exterior.</p> |

VOLUME II

PROJETO DE ORDENAMENTO DO COMÉRCIO INFORMAL

JUSTIFICATIVA

O referente projeto levou em consideração, além das informações fornecidas pelo presente trabalho, critérios tais como a variabilidade do percurso em estudo e informações decorrentes da observação "in loco" que influem diretamente no manejo do espaço.

A variabilidade do percurso é decorrente em primeiro lugar da tipologia urbanística da zona, configurada por ruas, becos, largos, praças, monumentos e marcos visuais que foram se formando, de maneira mais ou menos orgânica quando a cidade de Salvador, já a partir do Sec. XVII, procurava se expandir para além dos limites que circundavam o assentamento original.

Assim sendo, o trecho que vai de S. Bento até o Campo Grande formava o caminho que levava ao SUL perseguindo a linha da cumeada, abrindo-se em largos e praças, estreitando-se e alargando-se, definindo um espaço urbano cenográfico que deve ter visuais principais preservados.

Fazem parte da tipologia urbanística, com grande ênfase, as tipologias arquitetônicas que configuram as "paredes" do espaço público. Estas paredes são constituídas por edificações notáveis (bens culturais) - igrejas, conventos, etc. - e por edificações menores que apesar de descaracterizadas ao nível dos andares térreos, compõem um importante cenário "sobre marquises" de testemunhos da arquitetura eclética (fins XIX, início XX) que precisa ser valorizado até pelo interesse turístico que suscitam.

Além das tipologias construídas foram observadas as atividades alocadas nesse patrimônio edificado que implicam numa utilização diferencial de acessos e fluxo de passagem, a saber: uso comercial - grandes aberturas utilizando quase toda a fachada do andar térreo; uso de serviços e/ou institucional - uso parcial da fachada do andar térreo e galeria contígua e uso residencial - uso restrito, quase disfarçado pelos outros usos.

Por último foram observadas as intensidades de tráfego de veículo e de pedestres que requer áreas mais ou menos desimpedidas para a passagem; a vegetação constituída por árvores e canteiros nem sempre bem localizadas e a ocorrência de elementos especiais tais como galerias comerciais internas aos edifícios, semáforos e faixas de pedestres, sanitários públicos, postos, módulos etc., que influenciam no fluxo, e portanto, na otimização e ordenamento do comércio ambulante.

Outras observações decorrentes da visita à área auxiliaram a realizar o projeto. O impacto visual da mercadoria exposta, por exemplo, deve ser considerada para a localização dos ambulantes, assim como a necessidade de parâmetro de proteção (superior ou inferior) da mercadoria, dispositivos usados para suporte, estocagem, etc.

Verificou-se ainda as tendências de ocupação, distribuição espacial e tipologia dos ambulantes, por exemplo:

- ocupação dos eixos das transversais e calçadas por ambulantes;
- agrupamento de bancas e equipamentos de maior porte;
- dinâmica de vendas quanto à intenção de comprar mercadorias (o que se compra na passagem ou indo até o vendedor);
- certa especialização por trecho de percurso;
- apropriação sistemática dos espaços de lazer e fachadas dos edifícios monumentais;
- venda de comida ou perecíveis dando-se muitas vezes em áreas não recomendáveis do ponto de vista sanitário.

Por último foram considerados aspectos de funcionamento global da área como os pontos de ônibus, semáforos, áreas de descargas, estacionamento e dimensões das galerias existentes que configuram espaço público ou não.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Em decorrência das observações realizadas foram eleitas três categorias de espaço e conseqüentemente três propostas de intervenção:

1-AO LONGO DA AVENIDA - Propõe-se a construção de baias com profundidade de 1,80m ao longo das quais serão distribuídos grupos de módulos de pequeno porte (60 cm x 80 cm) com espaçamento de 30 cm entre eles, entremeados por equipamentos de médio porte (1,00m x 0,70m) - carrinhos de pipoca, cachorro quente, churros etc, denominados circulantes de modo a não permitir ambulantes, exceto as baianas, sobre os passeios. As baias serão protegidas por uma espécie de "corre-mão" - conforme detalhe planta nº 0 no desenho-constituído por base de concreto, tubo de ferro galvanizado de 2,5 polegadas de diâmetro e placas de chapa metálica de cimento amianto onde deverá ser pintada alternadamente o símbolo de Salvador; nas demais placas serão reservados espaços para a venda "merchandising" de empresas. Essas proteções serão colocadas entre os ambulantes e a pista de veículos, de modo contínuo, com pequenos espaçamentos entre as mesmas, sendo totalmente desmontáveis para serem retiradas no carnaval ou em outras ocasiões especiais.

Os avanços decorrentes do espaçamento entre as baias foram localizados preferencialmente junto às faixas de pedestres ou pontos comuns de travessia de pista. Estes foram reservados para a alocação de bancas de impressos, baianas, bancos de praça públicos, orelhões, lixeiras, caixas de correios etc., constituindo intervalos do comércio ambulante e estacionamento para passagem de transeuntes para o outro lado da avenida.

Todo o arranjo físico para a ocupação ao longo da via considerou tanto a largura mínima de curvatura do passeio nas saídas das transversais, quanto a largura das próprias vias conforme normas de transportes.

2-LARGOS E PRAÇAS - A ocupação desses espaços deve levar em conta rigorosos critérios de proteção das visuais dos monumentos que lhes são contíguos bem como sua função de estar e lazer.

Foram liberados os bordos dos canteiros e priorizada a ocupação em grupos de equipamentos maiores, distribuídos alternadamente em módulos de serviço público previstos e existentes na área. Nos largos foi estimulado o agrupamento das bancas de lanches, com espaço interno para depósito de mesinhas e cadeiras a serem distribuídas no entorno, de forma ordenada e recolhidas após o expediente, conforme tendência já verificada. Essa proposta visa suprir provisoriamente os módulos indicados para praças e largos, que se encontram caracterizados na proposta de equipamentos da tabela do anexo VI.

Os largos e praças foram tratados caso a caso. Assim sendo propôs-se um adensamento do Largo de S. Bento aproveitando a característica espacial da área, mais recuada e mais discreta, para comércio e lanches e frutas, assim como mercadorias que estão definidas como compatíveis com uma intensão prévia de compra, como bolsas, malas etc, que hoje constituem uma mancha vertical ao longo da avenida, contribuindo com a poluição visual da mesma (ver trecho São Bento em planta). Do mesmo modo propôs-se a liberação total da Praça da Piedade onde só permanecerão os circulantes: pipoqueiros, engraxates, lambelambes, baleiros/cigarreiros; ou seja, aqueles que sempre fizeram parte do ritual (ver trecho paraíso/rosário em planta) das praças. Na praça do Relógio de São Pedro, onde hoje há conflitos com o grande contingente de informais, a proposta reloca esses comerciantes para as transversais próximas, deixando na praça apenas os circulantes tradicionais já descritos, assim como as bancas de impresso (ver trecho Joana Angelica em planta). E por fim no caso do largo do Rosário, onde está previsto manter a tendência de ponto de lanche definida pelas barracas já existentes e pelos bares próximos, a proposta define o agrupamento das 4 bancas de lanche, que deve anteceder o módulo previsto pelo projeto para praças e largos. Os informais sem equipamento, vendedores de palhas e vimes que hoje aí se encontram, deverão ser transferidos para as transversais onde terão espaço reservado para sua atividade.

3-TRANSVERSAIS - Utilizadas apenas aquelas já consolidadas pela utilização do comércio ambulante, em geral vetadas ao tráfego de veículos, propondo-se sua ocupação ao longo do eixo da via, exclusivamente.

Na rua nova de S. Bento, pela sua ampla largura, obedecendo a tendência atual, foi concentrado o comércio de feira livre como frutas, ervas, barros, grãos, etc., visando facilitar a limpeza da área, coleta de lixo, lavagem e fiscalização da saúde pública.

Na rua 21 de Abril, assim como na Teixeira de Freitas, procurou-se atender ao comércio de miudezas, assim como, de bolsas malas, que hoje estão aglomerados na praça do Relógio de São Pedro. (ver trecho Joana Angelica em planta)

Nas outras transversais da Av. Sete, o projeto considerando a tendência atual prevê comércio de bolsas, sintos, mochilas, etc., ordenando os equipamentos no centro do calçadão, permanecendo esse eixo com informais sem equipamentos (vimes, palhas), e ainda com as barracas de lanche relocadas da avenida, que futuramente deverão ser substituídos pelos módulos de lanche.

Com esta distribuição logrou-se oferecer espaços suficientes para a redistribuição espacial do comércio informal, liberando-se passeios, praças e vias de tráfego, ordenando-se fluxos e zonas de interseção, protegendo-se áreas de descanso e lazer, vegetação e monumentos.

RECOMENDAÇÕES

Para a otimização do projeto são ainda necessárias ações complementares quais são:

- projeto de "design" dos equipamentos propostos para se obter a desejada configuração espacial e valorização da área;
- programação visual de todo o percurso com sugestão inclusive da correta utilização de cores nos pisos das baias indicando tanto a modulação proposta ao zoneamento da atividade quando ocorrer. É ainda imprescindível para a justa coordenação do espaço reservado para "merchandising" nas proteções das baias.

Recomendações de caráter global deverão ser ainda consideradas mesmo que sua efetivação requeira estudos e reflexões maiores. Uma delas diz respeito ao estudo de viabilidade da retirada das marquises e recuperação das fachadas dos edifícios notáveis que tenham sofrido descaracterização ainda controláveis.

Outra refere-se ao tratamento que deverá ser dado às galerias que ficaram confinadas ao longo do percurso e não se configuram espaços urbanos de utilização de pedestres conforme pretendia a legislação da qual são decorrentes. Uma terceira e última recomendação consiste na articulação do projeto a outros existentes para a mesma área no sentido de revitalizar e reutilizar espaços deteriorados ou abandonados como a Igreja da Barroquinha, por exemplo.

ANEXO VII

DECRETO Nº de 1992.

Dispõe sobre o exercício das atividades de comércio e Serviços Informais nos logradouros públicos no Município de Salvador.

Art. 1º - Define-se como atividade informal aquela exercida pelo próprio permissionário, com auxílio de membros da família, assalariados sem carteira assinada, situados na faixa de renda até 5 salários mínimos, de renda irregular e condições de vida e trabalho precário.

Art. 2º - A organização do comércio informal deverá atender aos seguintes princípios:

- liberar total ou parcialmente o logradouro públicos como praças, calçadas, largos para o uso do cidadão;
- ter caráter provisório;
- compartilhizar-se com o sistema de circulação e tráfego e o uso e a ocupação da área;
- criar novos espaços para o mercado informal apenas quando for imperativo para a absorção do excedente;
- relocar o excedente do mercado informal sempre que for necessário para a área mais próxima;
- preservar a paisagem e o patrimônio histórico e cultural da cidade;
- garantir as condições de higiene e segurança dos espaços.

Art. 3º - O alvará de autorização para exploração de atividades econômicas de comércio e serviços informais nos logradouros públicos será concedido em conformidade com as normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 4º - O alvará é de caráter pessoal e intransferível e perderá a validade pela mudança de titularidade do equipamento.

Parágrafo único - Quando na transferência de titularidade do equipamento o interessado na aquisição do mesmo, deverá requerer anuência prévia à SESP que se pronunciará sobre a conveniência ou não de sua permanência.

Art. 5º - O pedido de alvará de autorização será feito através de formulário próprio, dirigido à SESP, instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de Identidade;
- II - Comprovante de Residência;

- III - Carteira de Saúde para aqueles que comercializam produtos alimentícios e seus auxiliares;
- IV - 2 fotos 3x4.

Parágrafo 1º - Havendo mais de um interessado para a mesma área, será considerada a ordem cronológica de entrada do pedido da SESP, (ou terá prioridade os deficientes físicos, ou maiores de 60 anos, os menores de 18 anos, aqueles com maior número de dependentes);

Parágrafo 2º - O formulário deverá conter:

- . especificação da mercadoria
- . local para exercício de atividade
- . tipo de equipamento.

Art. 6º - A liberação do alvará será vinculada à aceitação pela SESP do pedido do Alvará a que se refere o art. 4º e apresentação dos seguintes documentos:

- . nota fiscal da mercadoria comercializada;
- . comprovante de compra do equipamento padrão.

Art. 7º - O alvará de autorização deverá conter:

- . nome e endereço da pessoa;
- . número de inscrição;
- . especificação das mercadorias comercializadas e da tipologia do equipamento;
- . vigência;
- . localização para o exercício da atividade;
- . horário de funcionamento.

Parágrafo 1º - O alvará de autorização de que trata este artigo deverá ser mantido afixado em local visível;

Parágrafo 2º - O alvará somente terá validade enquanto não se modificar qualquer dos elementos nela especificados.

Parágrafo 3º - Qualquer alteração dos dados pessoais da licença deverá ser comunicada, imediatamente, ao Setor competente da SESP.

Art. 8º - A exploração de atividades econômicas do comércio e serviços informais em logradouros públicos será outorgada, exclusivamente, a pessoa física, vedando-se a exploração de mais de um equipamento por uma mesma pessoa, ainda que em lugares distintos.

Parágrafo único - Apenas as empresas que já exploram equipamentos sobre rodas poderá ter sua licença renovada, condicionada ao não aumento do número de carrinhos.

Art. 9º - O alvará de autorização concedido nos termos do art. 5º deste Decreto, deverá ser renovado, anualmente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - Documento de identidade;
- II - Alvará de autorização do exercício anterior;
- III - Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quitado correspondente ao pagamento da taxa devida do ano anterior;
- IV - Carteira de Saúde atualizada apenas para aqueles que comercializam alimentos;
- V - Pagamento da contribuição sindical devida;
- VI - Prova de quitação com a Previdência Social;
- VII - Nota Fiscal.
- VIII - Vistoria do equipamento

Art. 10 - A instalação do equipamento só será permitida após a expedição do competente alvará.

Art. 11 - Estão isentos de taxas os "cegos, mutilados, excepcionais inválidos que exerçam individualmente atividades comerciais e de serviços de pequeno porte", de acordo com o estabelecido no Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador - Lei nº 4.279/90 Artigo 177, Inciso III).

Art. 12 - O equipamento autorizado deverá ser instalado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição do respectivo alvará de autorização.

Parágrafo único - No caso de o equipamento não ser instalado dentro do prazo previsto no caput deste artigo, o alvará de autorização perderá a validade, não tendo permissionário direito a qualquer indenização;

Os equipamentos poderão exibir engenho publicitário exclusivamente nos espaços definidos nos modelos;

O produto a ser exibido será aquele que tiver alvará de autorização expedido pelo órgão competente.

Art. 13 - Os locais indicados no pedido de alvará de autorização serão vistoriados antes da sua concessão.

Art. 14 - A indicação dos locais será feita em caráter precário, podendo ser alterado a qualquer momento, a bem do interesse público, desde quando estes locais se mostrarem prejudiciais ou inadequados, oportunidades em que os vendedores ambulantes serão notificados com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 15 - As atividades informais permitidas para se desenvolver nos logradouros públicos estão agrupadas em 6 tipos, poderão comercializar as mercadorias discriminadas abaixo ou similares e deverão obedecer aos modelos de equipamentos no anexo I.

tipo 1 - vendedor de pequeno porte com equipamento

gênero alimentícios
artigo de beleza
utilidade doméstica
brinquedos e novidades
bolsas e cintos
ervas e essências
artesanato
frutas
quitutes típicos dos trabuleiros das baianas
bilhetes lotéricos

tipo 2 - barraca

sapato, cinto, bolsa de couro
confeccões - vestidos, cama e mesa
utilidade doméstica
artigos religiosos
artesanato
ervas, essências
frutas.

tipo 3 - vendedor de pequeno porte sem equipamento

palha, vime bambu
folhagens e plantas ornamentais
cerâmica

tipo 4 - banca de revista

revistas
jornais
livros de bolso
guias turísticos

tipo 5 - módulo para venda de mercadorias flores plantas ornamentais,
lanches em geral e impressos e prestação de serviço público.

tipo 6 - carrinho

carimbo
cachorro quente
pipoca/caldo de cana
milho cozido
churros
algodão doce e pastel
sorvete e picolé.
chave/placa

Parágrafo único - os vendedores e prestadores de serviço tais como engraxates, fotógrafos, cafezinho, picolé em isopor, sorvete em cantimplora não estão obrigados a obedecer padrões de equipamentos pré-estabelecidos.

Art. 14 - As atividades do mercado informal não poderão ser localizados:

- I - em praças, largos, parques, jardins, com exceção apenas para engraxates, fotógrafos, baianas de acarajé e carrinhos de lanche, bem como para exposições eventuais por período pré determinado e exclusivamente nas áreas pavimentadas. (5 UFP's)
- II - a menos de 5m (cinco metros) das esquinas dos logradouros; (2 UFP's)
- III - a menos de 10m (dez metros) dos pontos de parada dos veículos coletivos; (2 UFP's)
- IV - em áreas que possam perturbar a visão dos motoristas; (2 UFP's)
- V - num raio mínimo de 10m (dez metros) do ponto de semáforos (2 UFP's)
- VI - no caso de bancas no raio mínimo de 50m (cinquenta metros) de outro equipamento similar exceto em calçadas, em área comercial onde a distância mínima será de 3m (três metros) entre bancas; (3 UFP's)
- VII - em passeios fronteiros a monumentos em geral ou prédios tombados pela União e junto a organizações de segurança; (2 UFP's)
- VIII - em frente a colégios, hospitais, repartições públicas, quartéis e entradas de prédios; (2 UFP's)
- IX - em calçadas, onde a faixa livre da circulação de pedestre, após a implantação do equipamento, seja inferior a 1,50m exceto em vias locais onde a faixa livre poderá ser de 1.00m; (3 UFP's)
- X - em locais que, a critério do poder público municipal, comprometem a estética urbana, histórica, paisagística, a higiene, a preservação do meio ambiente, a tranquilidade pública e a segurança da população; (3UFP's)
- XI - em toda a Orla Marítima em ambos os lados das vias; (3 UFP's)
- XII - em divisores de tráfego tipo canteiros, rótulas e etc, e áreas de acostamento; (5 UFP's)
- XIII - em frente a porções de entrada e saída de veículos; (5 UFP's)
- XIV - em passeios ao longo das vias arteriais e vias expressas exceto quando dispuserem de via marginal em cujo passeio o equipamento deverá alocar-se; (4 UFP's)

XV - em passeios de via locais de zonas Residenciais sem o prévio consentimento dos moradores dos 3 lotes em frente ao qual pretende-se instalar e dos 2 lotes lindeiros a este, e do lote em que a banca se situar. Quando à ocupação dos referidos lotes ocorrer por edificação pluridomiciliares a autorização deverá ser do condomínio. (3 UFP's)

Art. 17 - Os projetos de urbanização e ordenamento do informal elaborados pela PMS em áreas específicas não estarão vinculados aos dispositivos do art. 14 desde que siga obrigatoriamente os princípios definidos no artigo 2º.

Parágrafo único - Terão prioridade de ocupação quando de projeto de reordenamento a pessoas que já exerciam atividade no local, ou em local próximo e aquelas que estão sendo relocadas.

Art. 18 - A circulação de carrinhos de picolé e sorvetes, pipoca, algodão doce, suco e similares não será permitida, devendo este equipamento ter ponto fixo nas praças, calçadas e ruas fechadas ao tráfego de veículos.

Art. 19 - os vendedores de cafezinho, suco, sorvete em cantimplora e similares, deverão circular durante o exercício de sua atividade.

Art. 20 - Durante a realização das festas populares, especialmente o carnaval, os locais permitidos para o comércio de atividades informais serão previamente definidos com base em critérios próprios.

Art. 21 - Objetivando preservar o interesse da população no que concerne a saúde, higiene, limpeza, segurança, bem como sob os aspectos urbanísticos, não será permitido:

I - instalar equipamento sem autorização do setor competente ou fora dos padrões definidos pela prefeitura; (5 UFP's)

II - alterar as especificações técnicas ou as dimensões do equipamento licenciado; (3 UFP's)

III - alterar a localização do equipamento sem a prévia e expressa permissão do poder público municipal; (5 UFP's)

IV - comercializar bebidas alcoólicas bem como preparar ou comercializar refeição, exceto os quitutes típicos das baianas do acarajé; (2 UFP's)

V - comercializar caldo de cana e instalar moenda no interior ou nas proximidades da banca; (1 UFP's)

- VI - instalar fogão a gás, elétrico ou fogareiro de qualquer tipo, exceto para o preparo dos quitutes típicos do tabuleiro das baianas de acarajé e carrinhos de cachorro quente, pipoca e similares; (2 UFP's)
- VII - instalar equipamento em qualquer veículo sobre rodas; (UFP's)
- VIII - fazer uso externo de expositores, engradados, isopor, banco, caixotes, tábuas, mesas e cadeiras de qualquer tipo ou similar, ultrapassando os limites do equipamento; (5 UFP's)
- IX - não manter o equipamento em perfeito estado de conservação e higiene; (3 UFP's)
- X - deixar de manter no equipamento recipiente apropriado ao recolhimento de detritos provenientes do exercício da atividade; (2 UFP's)
- XI - ceder, locar ou transferir a licença concebida; (5 UFP's)
- XII - utilizar aparelhagem de som, serviços de auto-falante e/ou congêneres que venha a causar perturbações à tranquilidade pública, bem como permitir que terceiros o façam; (3 UFP's)
- XIII - expor mercadorias no chão, espalhada sobre lonas, plástico e papelões, pendurada em corda tipo varal e em carrinho de mão tipo aberto; (1 UFP)
- XIV - comercializar peixes e mariscos; (2 UFP's)
- XV - comercializar inflamáveis, corrosivos e explosivos, objetos pontiagudos e outros produtos que coloquem em risco a segurança da população; (4 UFP's)
- XVI - despejar na sargeta resíduos tais como azeite, óleo e gorduras; (1 UFP)
- XVII - circular com carrinhos de cachorro quente, picolé ou similar nas vias públicas; (4 UFP's)
- XVIII - danificar muros e calçadas, executar cortes e aterros, modificando o terreno, bem como danificar a vegetação; (2 UFP's)
- XIX - fixar um ponto para comercialização no caso dos vendedores de sorvetes em cantimplora, cafezinho e similares. (2 UFP's)

Art. 22 - Os engraxates, fotógrafos e as baianas de acarajé só poderão utilizar os instrumentos estritamente necessários, ocupando área mínima à exploração da atividade, conforme definições do art. 19.

Art. 23 - São obrigações do permissionário:

- I - exercer pessoalmente a sua atividade; (3 UFP's)
- II - manter no equipamento o alvará de autorização, carteira de saúde do permissionário, comprovante de pagamento dos tributos e do preço público, nota fiscal da mercadoria, bem como a tabela de preço dos produtos comercializados, telefone da SUNAB, CODECON e SMS no caso de bancas de revista; (1 UFP)
- III - comercializar somente produtos especificados no alvará de autorização, dentro dos padrões de equipamentos autorizados, exercendo a atividade nos limites do local demarcado e dentro do horário estipulado;
- IV - vender produtos em perfeito estado de conservação e higiene;
- V - manter o equipamento e instrumentos de trabalho em perfeito estado de limpeza, higiene e conservação;
- VI - utilizar somente copos e pratos descartáveis na venda de suco, água, refrigerante e comidas típicas; (2 UFP's)
- VII - retirar, no final de cada expediente, todos equipamentos removíveis; (2 UFP's)
- VIII - acondicionar os detritos provenientes do exercício da atividade, em sacos plásticos ou outros recipientes indicados pela LIMPURB, em horário previamente estabelecido por esta empresa, promovendo, assim, a completa limpeza das áreas ocupadas (3 UFP's)
- VIX - acondicionar, em recipientes cobertos, os alimentos expostos à venda; (1 UFP)
- X - utilizar proteção para o fogareiro, no caso das baianas de acarajé; (1 UFP)
- XI - manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário, sendo obrigatório o uso de guarda-pó; (2 UFP's)
- XII - manter em local definido nos modelos dos equipamentos a placa de identificação. (1 UFP)

Art. 24 - Constitue infração sujeita a penalidades o não cumprimento das normas dispostas neste Decreto cujas multas estão indicadas nos artigos 14, 19 e 21.

Parágrafo único - Os autos de infração serão julgados, em primeira instância, por uma Comissão designada pelo Secretário, e, grau de recurso, pelo titular da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP.

Art. 25 - As infrações as normas deste Decreto sujeitarão os permissionários às seguintes sanções, independentemente da aplicação das multas previstas:

- I - em caso de irregularidade constatada pela 1ª vez, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização;
- II - quando for verificada a reincidência, ou uma 2ª irregularidade, o alvará de autorização será suspenso por 15 (quinze) dias corridos;
- III - após expirado o prazo do inciso anterior, e permanecendo a irregularidade ou quando ocorrer 3 irregularidades a licença será cassada;
- IV - caso se instale um equipamento sem o alvará de autorização dar-se-á um prazo de 1 dia para remoção ou para dar entrada no processo de licenciamento;
- V - caso se instale um equipamento fora do padrão definido, dar-se-á um prazo de 1 dia para remoção ou 5 dias para regularização;
- VI - caso se instale um equipamento em localização não autorizada dar-se-á um prazo de 1 dia para remoção ou relocação para local licenciado.

Art. 26 - O permissionário que tiver a licença cassada não poderá obter nova licença e terá um prazo máximo de 1 dia para remoção do equipamento.

Parágrafo único - Quando o infrator não assumir a responsabilidade do artigo 23 - inciso IV, V, VI e do artigo 24, a FMS o fará, apreendendo, em seguida, o material por 5 (cinco) dias, ficando sua liberação condicionada ao pagamento das multas e despesas de remoção.

Art. 27 - Os equipamentos, as mercadorias ou produtos encontrados em equipamentos, cuja comercialização não seja permitida, serão apreendidos por 5 (cinco) dias, ficando a sua liberação condicionada ao pagamento das multas respectivas.

Parágrafo 3º - o equipamento e a mercadoria no prazo de 5 (cinco) dias nas condições definidas neste artigo será distribuído entre as entidades assistenciais ou ficará sujeito a leilão.

Parágrafo 4º - quando a apreensão recair em mercadorias ou produtos de fácil deterioração desde que esteja em condições adequadas de conservação dar-se-á prazo de um dia para sua retirada, expirado o qual a Coordenação de Licenciamento de Fiscalização de Atividade - COLFA da SESP providenciará a sua distribuição entre as Casas Assistenciais de Caridade, de mediante recibo.

- Art. 28 - O não comparecimento, sem justa causa, do comerciante ambulante habilitado aos locais autorizados por prazo superior a 15 (quinze) dias implicará na cassação da licença e consequente substituição por outro comerciante ambulantes a ser credenciado pela SESP.
- Art. 29 - Os tributos municipais devidos para instalação e funcionamento de equipamentos para o mercado informal em logradouros públicos, serão cobrados de acordo com o que define o Código Tributário e Rendas do Município de Salvador.
- Parágrafo único - As taxas de renovação das licenças deverão ser pagas, anualmente, na forma prevista no Calendário Fiscal do Município do Salvador.
- Art. 30 - Os equipamentos deverão ser identificados através de placas colocadas em locais visíveis, contendo a numeração, o código da atividade licenciada, o nome do logradouro onde o equipamento está instalado.
- Art. 31 - Ao permissionário de banca de chapa licenciadas e que se encontre em situação regular, será entregue uma NOTIFICAÇÃO, para que sejam adotadas as providências discriminadas neste Decreto.
- Parágrafo 1º - Acompanhará a NOTIFICAÇÃO um modelo padrão de equipamento de plaqueta, com o respectivo número, atribuindo em função do cadastro já efetuado.
- Parágrafo 2º - O número terá um prefixo em Algarismo Romano, correspondente à região administrativa, seguido de outro número em Algarismo Árabe, e mais um sufixo correspondente à categoria nos termos do Art. 8º.
- Parágrafo 3º - O número será colocado na parte superior direita do equipamento, destacadamente, em tinta a óleo, na cor laranja fluorescente.
- Parágrafo 4º - A numeração deverá ser feita sob a inteira responsabilidade do proprietário do equipamento, cabendo a SESP a fiscalização de seu cumprimento.
- Art. 32 - O permissionário do equipamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para adotar a forma de numeração estabelecida neste Decreto.
- Art. 33 - Os permissionários terão um prazo de 30 (trinta) dias para promover a substituição do equipamento pelo modelo padronizado, exceto no caso das bancas de chapa cujo prazo é de 60 dias.
- Art. 34 - A fiscalização da fiel execução das normas estabelecidas neste decreto está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Empresa de Limpeza Pública - LIMPURB, Superintendência de Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, Superintendência de Manutenção e Conservação - SUMAC.

Art. 35 - Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESP:

- 1 - cadastrar e licenciar os trabalhadores do informal para implementação e cumprimento do disposto neste Decreto;
- 2 - fiscalizar execução das normas estabelecidas neste Decreto, competindo-lhe, inclusive apurar as eventuais infrações e lavrar os respectivos autos, quando for o caso;
- 3 - coordenar a fiscalização a ser executada conjuntamente pelos órgãos discriminados no artigo 34.

Art. 36 - Compete a Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

- 1 - estabelecer normas complementares de higiene, limpeza e conservação, preservadoras da saúde;
- 2 - fazer cumprir o disposto nos artigos 19 incisos IX, XIII, XIV e XVI, e artigo 21 incisos IV, V, VI, IX, XI, autuar e multar o permissionário que cometer as respectivas infrações.

Art. 37 - Compete à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB:

- 1 - estabelecer normas complementares de higiene, limpeza e conservação, preservadoras da saúde;
- 2 - fazer cumprir o disposto nos artigos 19 inciso X e artigo 21 inciso VIII, autuar e multar o permissionário que cometer as respectivas infrações.

Art. 38 - SUCOM

- 1 - fazer cumprir o disposto nos artigos 19 inciso XII, artigo inciso autuar e multar o permissionário que cometer as respectivas infrações.

Art. 39 - STU

- 1 - fazer cumprir o disposto nos artigos 14 incisos I, II, III, XI, XIII, XIV, XV; artigo 19, inciso XVII e multar.

Art. 40 - Os órgãos responsáveis pela fiscalização enviarão à SESP cópias dos autos de infração e das multas, para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis, conforme dispositivos dos artigos 22, 23, 24, 25, 25 e 27.

Art. 41 - As disposições deste Decreto deverão ser apreciadas sem prejuízo das disposições contidas no Código da Polícia Administrativa.

Art. 42 - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 43 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, particularmente as portarias 070/80, 038/81, 002/84 e o decreto nº 9.119 de setembro de 1991.